



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021**

OBJETO(S): aquisição de Acessórios e EPIs para Motociclista (REGISTRO DE PREÇO)

Envio de proposta	A partir das 8 horas do dia 08 de fevereiro de 2022
Abertura da sessão	A partir das 15:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022
Início da disputa	A partir das 15:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

CADASTRO DE FORNECEDOR:

O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço www.sea.sc.gov.br “Licitações” “Fornecedores” ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br – “Fornecedores”.

QUESTIONAMENTOS:

1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou <http://e-lic.sc.gov.br>, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum;

2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, ao efetuar o login e acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, até dois dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório exclusivamente por meio eletrônico via internet, acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br>, selecionando painel de controle botão Impugnações.

PEDIDO DE VISTAS:

Qualquer interessado poderá ter acesso ao processo licitatório por meio do portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), informando para consulta os seguintes dados: Órgão: PMSC Nº de identificação (SGP-e): 80775/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021**

O Estado de Santa Catarina, por meio do **Fundo de Melhoria da Polícia Militar**, com sede na Av. Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para selecionar melhor(es) proposta(s), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, demais normas legais federais e estaduais vigentes, para a aquisição do seguinte objeto: aquisição de Acessórios e EPIs para Motociclista.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.2. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.3. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Polícia Militar/SC, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais – SAGMS.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.5. Envio de proposta: A partir das 8 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.
- 1.6. Abertura da sessão: A partir das 15:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022.
- 1.7. Início da disputa: A partir das 15:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022.
- 1.8. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.9. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I	Quadro de quantitativos, especificações mínimas, estimativa de valores e condições específicas.
Anexo II	Condições gerais de fornecimento.
Anexo III	Modelo de proposta de preços eletrônica para HABILITAÇÃO
Anexo IV	Identificação da amostra.
Anexo V	Recibo de documentos e amostras.
Anexo VI	Informações da empresa vencedora para contratação.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo VIII	Declaração de isenção ICMS.
Anexo IX	Modelo de Declarações.
Anexo X	Termo de Aceite da Ata de Registro e Preços.
Anexo XI	Minuta de Relatório de Autorização de Fornecimento/Contrato e Termo de Aceite
Anexo XII	Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Providências

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Do Objeto

2.1.1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **aquisição de Acessórios e EPIs para Motociclista**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos ANEXOS I e II e demais condições previstas neste edital.

2.1.2. As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades inferiores, conforme a efetiva necessidade, conforme estabelecido pela legislação.

2.2. Do convênio ICMS nº 26/03

2.2.1. De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, o objeto desta licitação tem o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços.

2.2.2. Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação “CHAT”, caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.

2.2.3. A isenção supracitada não se aplica, a licitante vencedora, quando:

- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.

2.2.4 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto à autoridade competente, por meio de e-mail: dalldilic@pm.sc.gov.br ou no protocolo da Divisão de Licitação da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF/PMSC).

2.3 Da Execução da Licitação

2.3.1 O processamento da licitação pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), será na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades de Unidades da Polícia Militar/SC.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 Não será admitida a participação de:

3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Empresas em consórcio;

3.2.2.1 A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica afim de afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipulação de preços.

3.2.3 Empresas, cujas falências tenham sido declaradas, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.4 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.5 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – www.transparencia.gov.br – ou de acordo com registros de outras publicações oficiais e de consulta pública;

3.2.6 Empresas que possuam restrições junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

3.2.7 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;

3.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 Coordenar o processo licitatório;

4.2 Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

4.3 Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4 Conduzir a sessão pública na internet;

4.5 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 Dirigir a etapa de lances;

4.7 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.8 Receber a documentação adicional quando necessário;

4.9 Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;

4.10 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação; e

4.12 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.1 Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no Anexo I.

5.1.2 Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.2 O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link “Fornecedores”.

5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.1 Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegador Internet Explorer 8, ou 9 com Modo de Compatibilidade ativado, com Javascript habilitado e POPUPS liberados (não bloqueados).

6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 Nos processos licitatórios cujo valor contratado for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-á o direito de exclusividade prevista na LC 123/2006, ressalvadas as exceções legais.

6.1.1 Será desconsiderada as licitantes cadastradas/credenciadas que não cumpram os requisitos da L.C 123/2006, salvo se não houver microempresa e/ou empresa de pequeno porte cadastrada/credenciada.

6.2 Nos processos licitatórios cujo valor contratado for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da LC 123/2006, reservando-se 25% para microempresa e/ou empresa de pequeno porte, ressalvadas as exceções legais.

6.2.1 O lote/Item será identificado como “exclusivo” e “ampla concorrência”.

6.2.2 Todos os licitantes cadastrados/credenciados, inclusive aqueles não beneficiados pela LC 123/2006, poderão dar lance no lote/item exclusivo.

6.2.3 Não havendo lance por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, poderá, a licitante melhor classificada no lote/item de ampla concorrência, absorver o lote/item exclusivo, desde que mantenha o mesmo valor de lance em ambos os lotes.

6.3 Não havendo interesse na absorção do lote exclusivo, este ficará fracassado.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.ciasc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

7.2 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

7.2.1 Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

7.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

7.2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.4 A licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.4.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação direta da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4 As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.6 O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

8.3 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

9.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3 As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

9.4 A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

9.5 Quando solicitada sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica **deverá ser encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo:**

a) Para o **LOTE**, os **preços unitários dos itens**, expresso em reais, com, no máximo, duas casas decimais, no campo “valor da proposta”;

b) **Deverá** ser indicada a **marca e modelo** do objeto cotado no campo correspondente ao item, bem como todas as **demais especificações contidas** no Termo de Referência (Anexo I).

9.5.1 A proposta deverá ser anexada no Portal de Compras quando estiver prevista sua obrigatoriedade no Termo de Referência;

9.5.2 **Caso seja solicitado, conforme Anexo III** – modelo de proposta eletrônica de preços deverá ser indicado o fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação;

9.5.3 A licitante interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, **informar e manter endereço eletrônico (e-mail)**, para fins de comunicação com a Polícia Militar, até a finalização do processo licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou ata de registro de preços. O endereço eletrônico informado será o canal de comunicação entre a PMSC e a contratada para todas e eventuais comunicações, inclusive, para eventuais esclarecimentos, recebimentos do Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Providências (Anexo XII), Processos Administrativos por Inadimplência contratual e soluções.

9.5.4 A proposta de preços com base nas especificações constantes deste edital estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, **obrigatoriamente**, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9.5.5 Ao formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma e na moeda oficial do Brasil, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste

Edital, notadamente no Anexo I, a obrigatoriedade de indicar uma única marca/modelo do produto ofertado em cada item que apresentar cotação de preço.

9.6 As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “CHAT” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

9.7 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.

9.7.1 Excluem-se da exigência:

a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).

9.8 A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta **no Sistema eletrônico**, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação do pregoeiro ou equipe de apoio.

9.8.1 O prazo estabelecido somente poderá ser prorrogado a critério da administração ou mediante solicitação, devidamente justificada, sob pena de desclassificação, constatado o prejuízo ao processo licitatório.

9.9 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

9.10 O prazo máximo de entrega do objeto será aquele previsto no anexo I. Em caso de omissão, considerar-se-á o prazo aceito pela contratada.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (CHAT) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 O pregoeiro verificará as propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.1.1 O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

10.2.2 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.2.3 As propostas apresentadas com o mesmo valor, serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

10.2.4 O pregoeiro poderá solicitar o detalhamento das propostas via CHAT para permitir a correta identificação da proposta.

10.3 A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via CHAT.

10.3.1 O pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.

10.3.2 Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

10.4 As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link “histórico de lances”.

10.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

10.5.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.6 Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone “troféu”.

10.7 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.8 Será desclassificada a licitante que se identificar durante a etapa de lance.

10.8.1 O Sistema não identificará os autores dos lances, podendo visualizar valores e horários registrados no link “histórico de lances”.

10.9 O pregoeiro abrirá os itens/lotes para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital.

10.9.1 Após aberto os itens/lotes da sessão pública para disputa, a recepção de lances terá duração mínima de 5 (cinco) minutos e será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.9.2 O Sistema eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9.3 Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrará-se à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

10.10 O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10.1 Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.10.2 A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (*CHAT*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada (para microempresa e empresa de pequeno porte) e a cota principal/livre participação, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço cotado.

10.11 Ocorrendo o empate técnico será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.1 Entende-se por empate técnico aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

10.11.2 Ocorrendo o empate técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12 O disposto no subitem 10.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.14 – Sendo primeira colocada do item ou lote empresa que se enquadra na isenção de ICMS, prevista no convênio nº 26/03, esta deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação “*CHAT*”, depois de encerrada a disputa de lances.

10.15 Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), no prazo de 1 dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.15.1 Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por LOTE, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), após a convocação do Pregoeiro, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.16 Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruem do Benefício Fiscal.

- 10.17 A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.
- 10.18 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br;
- 10.19 Quando houver exigência de amostra(s) prevista(s) no Anexo I, a licitante melhor classificada será convocada a apresentá-la(s) dentro do prazo estipulado, interrompendo assim o certame para análise e posterior confecção do(s) parecer(es) técnico(s).
- 10.20 Se o parecer técnico, devidamente assinado pelo pessoal responsável pela análise, apontar aprovação da(s) amostra(s), o processo passará à fase de habilitação.
- 10.21 Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s) será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se, novamente, o prazo previsto no Anexo I para a entrega da(s) amostra(s).
- 10.22 Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 11 deste edital.
- 10.23 O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.
- 10.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.
- 10.25 Após encerramento da sessão a licitante vencedora do lote, deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 1 dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF:

11.1.1 A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela DGMS – Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

11.1.2 O pregoeiro ou equipe de apoio verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

11.2 Os documentos exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico.

11.3 Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

11.3.1 O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes a regularidade fiscal por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3.1.1 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF poderá ser comprovada com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

11.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.4 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

11.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.6 Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço de e-mail informado pelo pregoeiro.

11.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online.

11.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br).

11.8 A licitante melhor classificada, durante a fase de habilitação, deverá, obrigatoriamente, enviar por meio eletrônico ou pelo endereço eletrônico informado pelo pregoeiro:

11.8.1 Quando exigido em Lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação do "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar photocópias autenticadas das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrita (com photocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário),

11.8.2 A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada através dos seguintes itens definidos no balanço patrimonial.

11.8.3 Para todas as naturezas de contratação, cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro, conforme segue:

ÍNDICES MAIORES OU IGUAIS A 1 (UM) QUANTO A:

1) LIQUIDEZ GERAL ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

2) LIQUIDEZ CORRENTE ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

3) SOLVÊNCIA GERAL ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes

Justificativa da adoção dos índices:

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa, assim:

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- de 1,00 a 1,35: Equilibrada
- (maior) que 1,35: Satisfatória

Dante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

11.8.4 Nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços será exigido, alternativamente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

11.8.4.1 O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o subitem anterior não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

11.8.4.2 Conforme artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015, na habilitação, em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida, da microempresa ou da empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.8.5 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove condições para atendimento das prescrições do presente Edital;

11.8.5.1 A exigência do atestado de capacidade justifica-se para comprovar que a empresa fornecedora tem experiência em executar serviços ou consegue entregar produtos semelhantes ao objeto do edital.

11.8.6 As seguintes declarações, de preferência, em corpo (folha) único, conforme Anexo IX:

- Negativa de infringência ao Art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- De atendimento a Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998, de que a empresa cumpre as normas de Saúde e Segurança do Trabalho;

12 DOCUMENTOS ADICIONAIS E AMOSTRAS

12.1 Documentos adicionais, tais como certidões, prospectos, laudos, atestados e registros entre outros e ou amostra, quando exigidos, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.

12.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro via “CHAT”, em até 30 (trinta) minutos, inseridos como anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

12.3 Após o envio dos documentos o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

12.4 A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar, por meio eletrônico, as informações constantes do Anexo VI, pelo Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da convocação do pregoeiro.

12.5 Na entrega do objeto a Contratante poderá solicitar *documentos adicionais*, tais como laudos, certificados e ensaios, desde que previstos no edital.

12.6 *Quanto às amostras e/ou laudos, a sua exigência, momento prazo de entrega, estão previstos no Anexo I deste Edital.*

13 JULGAMENTO

13.1 Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o “MENOR PREÇO DO LOTE/ITEM”, conforme Anexos I e II.

13.2 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando apresentado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital a licitante terá sua proposta desclassificada.

13.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante.

13.4 No caso do subitem 13.2 e 13.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.5 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).

13.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

13.7 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

14 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Qualquer pessoa, até dois dias úteis à abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br> selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.2 O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e *senha* clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir anexos imediatamente antes de fechar a janela.

14.3.1 As impugnações registradas no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinada, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.4 Caso efetuem impugnações sem o uso do Sistema, estas deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.

14.4.1 Deverão ser apresentadas em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta.

14.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

14.6 Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.6.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.6, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6.2 Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do encerramento da fase de habilitação.

14.7 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir anexos antes de fechar a janela.

14.8.1 Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova.

14.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15 DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

15.1 Homologado o procedimento licitatório a Policia Militar/SC convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, à assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do ANEXO X (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços).

15.2.1 A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº **26/PMSC/2022**, surtindo efeitos jurídicos.

15.2.2 O **ANEXO X** (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços) deverá ser devolvido à Administração, por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), no endereço dalfdilic@pm.sc.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da cópia da Ata de Registro de Preços.

15.2.3 O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

15.3 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Polícia Militar/SC cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.

15.4 Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

15.6 A minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO VII**, é parte integrante deste edital.

16 DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços somente será utilizada pela Polícia Militar/SC.

16.2 A existência de preços registrados não obriga a Polícia Militar/SC a firmar as contratações que deles podem advir.

16.3 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na

proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.3.1 A Policia Militar/SC não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades.

16.4 Da alteração da Ata de Registro de Preços:

16.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.4.1.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

16.4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento do objeto registrado, cabendo à Policia Militar/SC, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

16.4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Policia Militar/SC, deverá:

16.4.3.1 Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Policia Militar/SC, poderá:

16.4.4.1 Negociar os preços;

16.4.4.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.4.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4.5 Não havendo êxito nas negociações, a Policia Militar/SC deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4.6 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.5 A empresa vencedora deverá manter atualizado um endereço eletrônico, que será o canal de comunicação com a PMSC.

16.5.1 Este e-mail deverá estar na proposta e nos documentos informados para contratação;

16.5.2 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora manter o monitoramento do e-mail informado, pois a contagem de prazo de entrega será iniciada a contar de 01 (dia) útil após o envio da Autorização de Fornecimento, independente do fato da empresa ter devolvido ou não o Termo de Aceite de Autorização de Fornecimento.

17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.2 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

17.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

17.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Policia Militar/SC.

17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante e a obediência à legislação.

18 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Nos termos do art. 22, do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Unidade ESTADO DE SANTA CATARINA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no citado Decreto e na Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2 A Polícia Militar de Santa Catarina será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

18.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem acima fica condicionada, a elaboração de estudos preliminares, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, em que constem as especificidades do objeto que se pretenda adquirir, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade.

18.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com a Unidade Gerenciadora e com as unidades participantes.

18.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para a Unidade Gerenciadora e as unidades participantes.

18.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para a Unidade Gerenciadora e as unidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entes não participantes aderentes.

18.7 Após a autorização da Unidade Gerenciadora, a unidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.8 Compete a unidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 Da convocação para assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF):

19.1.1 A Policia Militar/SC enviará por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*) cópia da Autorização de Fornecimento (AF), contendo as Notas de Empenho devidamente assinadas pela autoridade competente, bem como o Relatório de Autorização de Fornecimento/Contrato e Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento (última página do relatório).

19.1.2 O Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento (**ANEXO XI**) deverá ser encaminhado, devidamente assinado pela contratada, à PMSC, por correio eletrônico (*e-mail*) no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir do envio da cópia desta AF.

19.1.3 Não havendo manifestação e devolução do Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento (Anexo XI) assinada pela licitante, a PMSC considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega a partir do envio de cópia da AF para o *e-mail* da licitante, constituindo recusa injustificada.

19.1.4 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Autorização de Fornecimento/Contrato, a contratante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.

19.1.5 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, obedecida a legislação vigente nos demais termos e condições.

19.2 É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

19.3 Da rescisão contratual

19.3.1 A rescisão do Contrato/Autorização de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

19.3.2 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

19.4 Dos direitos da Administração

19.4.1 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma

estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.5 Da execução do Contrato/Autorização de Fornecimento

19.5.1 São partes integrantes do Contrato/Autorização de Fornecimento a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

19.5.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

19.5.3 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

19.5.4 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

19.6 Da alteração do Contrato/Autorização de Fornecimento

19.6.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.6.1.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

19.7 Da vigência do Contrato/Autorização de Fornecimento

19.7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

19.8 Da fiscalização do Contrato

19.8.1 A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 O pagamento correrá à conta dos seguintes recursos:

Orçamento: R\$ 3.520.378,60

Subsação: 14157 e 14446

Fonte: 111000036 e 169000091

Elemento de despesa: 33903023, 33903026, 33903028 e 44905206

21 DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

21.1 As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

21.1.1 Em sendo vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.

21.1.2 O preço estabelecido é fixo, único e irreativável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.2 O pagamento será:

21.2.1 Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em conformidade com o inciso II do art 55 c/c o inciso XIV do art. 40 da Lei Federal 8.666/93, até o **30º (trigésimo) dia subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços**, contados da data de aceite final do objeto, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento de Materiais da PMSC, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Fundo de Melhoria da Polícia Militar/FUMPOM, devendo constar também o número da licitação, Contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

• A não-apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

21.2.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para ao Centro de Armazenamento e Distribuição, através do endereço eletrônico e-mail: dalfcadaprov@pm.sc.gov.br.

21.2.2.1 Dúvidas referentes ao preenchimento e pagamento da Nota Fiscal deverão ser dirigidas e dirimidas junto à Seção de Tesouraria da DALF, através do endereço eletrônico e-mail dalf3aux@pm.sc.gov.br ou dalf3ch@pm.sc.gov.br.

21.2.3 A nota fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009. (Informações no site <http://nfe.sef.sc.gov.br>).

21.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

21.4 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

21.5 A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.

21.6 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22 DAS SANÇÕES

22.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa:

- 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

22.2 Suspensão:

22.2.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- não celebrar o Contrato;
- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

22.3 Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

22.4 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

22.6 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

23.2 Informações e esclarecimentos sobre o edital serão prestado por meio de e-mail: dalfdilic@pm.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.015-204, no horário das 13:00 às

19:00, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da sessão.

23.3 Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no endereço eletrônico <http://www.pm.sc.gov.br/>, por intermédio do link "Licitações" ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, ou ainda na Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis – SC, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – SC (<http://www.sef.sc.gov.br/>), código da receita 5703, obedecendo o horário bancário.

23.4 Cópia do processo licitatório poderá, por qualquer interessado, ser obtida por meio de acesso ao portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), informando para consulta os seguintes dados: **Órgão: PMSC Nº de identificação (SGP-e): 80775/2021.**

23.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

23.7.1 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

23.8 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

23.9 A PMSC, através do Sr Diretor de Apoio Logístico e Finanças, poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.10 O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

23.10.1 Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://www.pm.sc.gov.br/>, por intermédio do link "Licitações" ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

As licitantes devem declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis, conforme Anexo IX.

23.10.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

23.10.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

23.10.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

23.11 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 04 de fevereiro de 2022.

**André Cartaxo Esmeraldo
Coronel PM Diretor da DALF/PMSC**

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021**



Pregão Eletrônico nº 0026/2022

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Lote I - Jaqueta Motociclista

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
1	5802	12203-3-012	Jaqueta impermeável motociclista Jaqueta motociclista PMSC - Soldado a 1º Sargento	Peça	450
2	5802	12203-3-012	Jaqueta impermeável motociclista Jaqueta motociclista PMSC - Subtenente a Coronel	Peça	60

Lote II - Capacete Branco Articulado Escamoteável

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
3	5802	11294-1-014	Capacete Articulado Escamoteável - Padrão PMSC	Peça	450

Lote III - Capacete Branco Crossover

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
4	5802	11294-1-015	Capacete Cor branca Crossover - Padrão PMSC	Peça	400

Lote IV - Capacete Preto Crossover

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
5	5802	02044-3-006	Capacete para piloto De motocicleta Preto Cross Over Padrão PMSC	Peça	50

Lote V - Protetor de PESCOÇO

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
6	7404	12476-1-003	Acessorios e materiais para motocicleta Protetor de pescoco para motocicleta	Peça	400



Pregão Eletrônico nº 0026/2022

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Lote VI - Protetor de Coluna

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
7	7404	12476-1-002	Acessorios e materiais para motocicleta Protetor de coluna para motocicleta	Peça	450

Lote VII - Luva de Motociclista PMSC

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
8	5802	02953-0-083	Luva de segurança Luva para motociclista	Par	450

Lote VIII - Cotovela de Motociclista PMSC

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
9	5802	07201-0-002	Cotovela Tamanhos diversos	Par	450

Lote IX - Joelheira de Motociclista PMSC

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
10	5802	07202-8-002	Joelheira Tamanhos diversos	Par	450

Lote X - Bota de Couro de Motociclista PMSC

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
11	2002	08137-0-056	Bota de couro Cano longo Motociclista PMSC	Par	400



Pregão Eletrônico nº 0026/2022

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Lote XI - Bota de Couro de Motociclista Rodoviário PMSC

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
12	2002	08137-0-056	Bota de couro Cano longo Motociclista Rodoviário PMSC	Par	500

Lote XII - Suporte de Smartphone para Motocicleta

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
13	7404	12476-1-001	Acessorios e materiais para motocicleta Suporte para smartphone para motocicleta	Peça	450

Lote XIII - Intercomunicador para capacete (com acessórios)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
14	4101	01727-2-038	Radio para comunicacao Intercomunicador para capacete com acessórios	Peça	250



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EPIs PARA
MOTOCICLISTA PM POR CONVÊNIOS E PELO FUMPOM ATRAVÉS DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

1. OBJETO E QUADRO DE QUANTITATIVOS

O presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de Acessórios e EPIs para Motociclista por meio de Convênios e pelo FUMPOM para atender a demanda das unidades da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, conforme especificações deste Termo de Referência.

ITEM	Descrição do Objeto	UND	TOTAL
1	Jaqueta Motociclista PMSC - Soldado a 1º Sargento	Peça	450
2	Jaqueta Motociclista PMSC - Subtenente a Coronel	Peça	60
3	Capacete Branco Articulado Escamoteável - Padrão PMSC	Peça	450
4	Capacete Branco Crossover - Padrão PMSC	Peça	400
5	Capacete Preto Crossover - Padrão PMSC	Peça	50
6	Protetor de Pescoço para Moto	Peça	400
7	Protetor de Coluna para Moto	Peça	450
8	Luva de Motociclista PMSC	Par	450
9	Cotovela de Motociclista PMSC	Par	450
10	Joelheira de Motociclista PMSC	Par	450
11	Bota de Couro de Motociclista PMSC	Par	400
12	Bota de Couro de Motociclista Rodoviário PMSC	Par	500
13	Suporte de Smartphone para Motocicleta	Peça	450
14	Intercomunicador para capacete (com acessórios)	Par	250

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Necessidade de aquisição dos referidos equipamentos para aumentar a eficiência do serviço policial militar e a segurança dos policiais que trabalham com motocicletas.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS OBJETOS



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

Item	Material	Lote	Nº ET
1	Jaqueta Motociclista PMSC - Soldado a 1º Sargento	I	MOT 001
2	Jaqueta Motociclista PMSC - Subtenente a Coronel	II	MOT 002
3	Capacete Branco Articulado Escamoteável - Padrão PMSC	III	MOT 003
4	Capacete Branco Crossover - Padrão PMSC	IV	MOT 004
5	Capacete Preto Crossover - Padrão PMSC	V	MOT 005
6	Protetor de Pescoço para Moto	VI	MOT 006
7	Protetor de Coluna para Moto	VII	MOT 007
8	Luva de Motociclista PMSC	VIII	MOT 008
9	Cotoveleira de Motociclista PMSC	IX	MOT 009
10	Joelheira de Motociclista PMSC	X	MOT 010
11	Bota de Couro de Motociclista PMSC	XI	MOT 011
12	Bota de Couro de Motociclista Rodoviário PMSC	XII	MOT 012
13	Suporte de Smartphone para Motocicleta	XIII	MOT 013
14	Intercomunicador para capacete (com acessórios)	XIV	MOT 014

4. GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1 O período de garantia dos produtos deverá ser conforme estabelecido nas Especificações Técnicas (ET's) anexas, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo.

5. AMOSTRAS

5.1. A(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em), em até **10 (dez) dias** úteis uma amostra de cada item relacionado abaixo, de acordo com as especificações técnicas exigidas:

ITEM	MATERIAL	UND	QTD.
1	Jaqueta Motociclista PMSC - Soldado a 1º Sargento	Peca	01
2	Jaqueta Motociclista PMSC - Subtenente a Coronel	Peca	01
3	Capacete Branco Articulado Escamoteável - Padrão PMSC	Peca	01
4	Capacete Branco Crossover - Padrão PMSC	Peca	01
5	Capacete Preto Crossover - Padrão PMSC	Peca	01

2 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxg@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

6	Protetor de Pescoço para Moto	Peça	01
7	Protetor de Coluna para Moto	Peça	01
8	Luva de Motociclista PMSC	Par	01
9	Cotoveleira de Motociclista PMSC	Par	01
10	Joelheira de Motociclista PMSC	Par	01
11	Bota de Couro de Motociclista PMSC	Par	01
12	Bota de Couro de Motociclista Rodoviário PMSC	Par	01
13	Suporte de Smartphone para Motocicleta	Peça	01
14	Intercomunicador para capacete (com acessórios)	Par	01

6. ENTREGA DAS AMOSTRAS – LOCAL:

- 6.1 A(s) amostra (s) e Laudo (s) deverá(ão) ser entregue (s) no Almoxarifado-Geral da PMSC (CAD), sítio na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3665-4787 e 3665-4784, no horário das 13h00min às 18h00min;
- 6.2 O Almoxarifado do CAD fará a análise das respectivas amostras e laudos, emitindo os **pareceres técnicos**, os quais deverão ser entregues na Seção de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis-SC – CEP 88015-204;
- 6.3 Se o **parecer técnico**, devidamente assinados pelo pessoal responsável junto ao Almoxarifado apontar a aprovação da amostra o processo seguirá para a contratação.
- 6.4 Se a amostra estiver reprovada será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se novamente o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a entrega.
- 6.5 No prazo descrito acima será admitida a apresentação de amostras e laudos, a critério da vencedora, até o atendimento das condições editalícias, desde que em tempo hábil para análise;

7 ENTREGA APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, prazo este



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

que poderá ser prorrogado a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pelo SETOR DE ESPECIFICAÇÃO DO CAD. O prazo total para o fornecimento, somado ao transporte, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados da ordem de fornecimento;

8 LOCAL DE ENTREGA

8.1 O(s) produto(s) cotado(s) pela(s) licitante(s) vencedora/fornecedor(a)s deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado-Geral da PMSC (CAD), sítio na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3665-4787/4784, no horário das 13h00min às 18h00min;

9 ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para este Registro de Preços é na ordem de **R\$ 3.520.378,60 (Três milhões quinhentos e vinte mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação do Objeto	Und.	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Jaqueta Motociclista PMSC - Soldado a 1º Sargento	Peça	450	R\$ 1.005,66	R\$ 452.547,00
2	Jaqueta Motociclista PMSC - Subtenente a Coronel	Peça	60	R\$ 1.005,66	R\$ 60.339,60
3	Capacete Branco Articulado Escamoteável - Padrão PMSC	Peça	450	R\$ 768,51	R\$ 345.829,50
4	Capacete Branco Crossover - Padrão PMSC	Peça	400	R\$ 1.560,00	R\$ 624.000,00
5	Capacete Preto Crossover - Padrão PMSC	Peça	50	R\$ 1.560,00	R\$ 78.000,00
6	Protetor de Pescoço para Moto	Peça	400	R\$ 94,96	R\$ 37.984,00
7	Protetor de Coluna para Moto	Peça	450	R\$ 558,75	R\$ 251.437,50
8	Luva de Motociclista PMSC	Par	450	R\$ 137,22	R\$ 61.749,00
9	Cotovela de Motociclista PMSC	Par	450	R\$ 125,00	R\$ 56.250,00
10	Joelheira de Motociclista PMSC	Par	450	R\$ 174,60	R\$ 78.570,00
11	Bota de Couro de Motociclista PMSC	Par	400	R\$ 623,83	R\$ 249.532,00
12	Bota de Couro de Motociclista Rodoviário PMSC	Par	500	R\$ 623,83	R\$ 311.915,00
13	Suporte de Smartphone para Motocicleta	Peça	450	R\$ 78,00	R\$ 35.100,00
14	Intercomunicador para capacete (com acessórios)	Par	250	R\$ 3.508,50	R\$ 877.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				R\$ 3.520.378,60	



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- a) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
 - b) Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
 - c) Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - d) As normas técnicas específicas, se houver;
 - e) As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- 10.2. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, levantar todas as questões necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, a fim de não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 10.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções da presente especificação não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. A Contratada deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto;

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO-FISCAL DO CONTRATO

- a) Representantes do Centro de Aprovisionamento e Distribuição (CAD):

Nome: Claudio Boing
Matrícula: 927223-2
Major PM Chefe CAD/DALF

Nome: Jean Roger Rosar Pucci
Matrícula: 926538-4
2º Sgt PM Esp. Téc. CAD/DALF

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento com a execução do referido processo correrá pelo Item Orçamentário nº **33.90.30.23, Projeto/Atividade, Fontes de Recursos 111, 119, 169, 219, 269, 319, 669.**



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

São José, 03 de dezembro de 2021.

Jean Roger Rosar Pucci
2º Sgt PM Esp. Téc. CAD/DALF

De acordo

Claudio Boing
Maj PM Chefe CAD/DALF

6 de 93



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 07/08/2018
JAQUETA MOTOCICLISTA EM RIP STOP IMPERMEÁVEL - DE SOLDADO A 1º SARGENTO - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 001/CAD/2021
Referências: Normas: AATCC 20/13; 20A/14; 61 (IVA)/13, NBR 13462/95, NBR10591/08, NBR10588/15, NBR 13216/94, NBR 12546/91, NBR11912/01, NBR ISO 105 C06/10 –A1S, NBR ISO 105 E04/14, Norma 22/14 da AATCC, ABNT NBR ISO 105X-12/07	Atualizada em: 16/11/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Jaqueta Motociclista em Rip Stop Impermeável– de Soldado a 1º Sargento – Padrão PMSC.

Item	Objeto	Tamanho	Unidade
01	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Soldado a 1º Sargento – Padrão PMSC	48	Peça
02	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Soldado a 1º Sargento – Padrão PMSC	52	Peça
03	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Soldado a 1º Sargento – Padrão PMSC	56	Peça
04	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Soldado a 1º Sargento – Padrão PMSC	60	Peça
05	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Soldado a 1º Sargento – Padrão PMSC	64	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Jaquetas tipo motociclista em poliéster Rip Stop impermeável, forrada internamente, nas costas bordado “POLÍCIA MILITAR”, com cadarço refletivo na frente, costas e mangas, com velcro (fêmea), na cor preta, costurado nas mangas, um por manga com dimensões conforme item 2.4.10, para insígnias no padrão PMSC.

2.2 TECIDOS:

2.2.1 Tecido Externo:

a) Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC):

7 de 93



- 100% Poliéster;
- Não permitida variação.

b) Gramatura (NBR10591/08):

- 260 g/m²;
- Tolerância: +/-6%.

c) Densidade (NBR10588/15):

- Trama – 13,20fios/cm;
- Urdume – 14,80fios/cm;
- Tolerância: +/-8%.

d) Título (NBR 13216/94):

- Trama – 835,00Dtex;
- Trama Rip stop – 1618,00Dtex;
- Urdume – 785,00Dtex;
- Urdume Rip stop – 1482,00Dtex;
- Tolerância: +/-8%.

e) Estrutura (NBR 12546/91):

- Tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela, tipo rip stop;
- Não permitida variação;

f) Resistência e Alongamento (NBR11912/01):

- Resistência à tração trama – 130kgf;
- Alongamento trama – 23,00%;
- Resistência à tração urdume – 140kg;
- Alongamento urdume – 16,00%;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

**g) Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (40° C) – 10 unidades de esfera
Detergente Ece com fosfato (NBR ISO 105 C06/10 –A1S):**

- Migração Poliéster-4;
- Migração Algodão – 4/5;
- Alteração – 4/5;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

h) Solidez de cor ao cloro (Norma 61 (IVA)/13 DAAATCC):

- Migração Algodão – 4;
- Alteração – 4
- Tolerância: Valor de referência mínimo.



i) Solidez de cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):

- Ácido:
 - Migração Poliéster-4;
 - Migração Algodão –4;
 - Alteração –4/5;
 - Tolerância: Valor de referência mínimo.

- Alcalino:
 - Migração Poliéster- 4;
 - Migração Algodão – 4;
 - Alteração – 4/5;
 - Tolerância: Valor de referência mínimo.

j) Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/14 da AATCC):

- Nota: 100;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

k) Solidez da Cor à Fricção (Norma ABNT NBR ISO 105X-12/07):

- Seco – 4;
- Úmido –4;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

l) Solidez de cor à luz (NBR ISO 105 B02/07), aparelho Xenotest, 30 Horas:

- Nota 5;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

m) Solidez da cor à Água (NBR ISO 105 E01/14):

- Migração Poliéster-4;
- Migração Algodão –4;
- Alteração –4/5;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

n) Cálculo da diferença de cor aceitável (Norma 173/09 da AATCC) Iluminante D65-10°:

- $L^* = 19,93$;
- $a^* = 0,34$;
- $b^* = - 0,66$;
- $DE < 1,20$.

2.2.2 Tecido Forro principal:

a) Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC):



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

- 100% Poliéster;
- Não permitida variação.

b) Gramatura (NBR10591/08):

- 88 g/m²;
- Tolerância: +/-6%.

c) Estrutura (NBR 13462/95):

- Malha por urdume;
- Não permitida variação.

d) Forro para ombreira:

- 100% poliéster, liso, tipo failette, na cor preta;
- Camurça: preto, 100% poliéster, 160g/m² (-/+8%);
- Neoprene: preto, 100% poliéster, 585g/m² (+/-8%);
- Emborachado (E.V.A): 2mm de espessura para lapelas de ombro e 4mm de espessura para o recorte superior da manga (ombro).

2.3 AVIAMENTOS:

a) Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, título 50 para pespontos no tecido principal e título 80 para costuras de fechamento e união do forro;

b) Bandeira do Estado de Santa Catarina:

b.1) Características para confecção da bandeira:

- Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
- Urdume – 100dtex;
- Trama de fundo – 76dtex;
- Figura (inscrição/desenhos) – 76 dtex;

Bandeira com acabamento corte



10 de 93



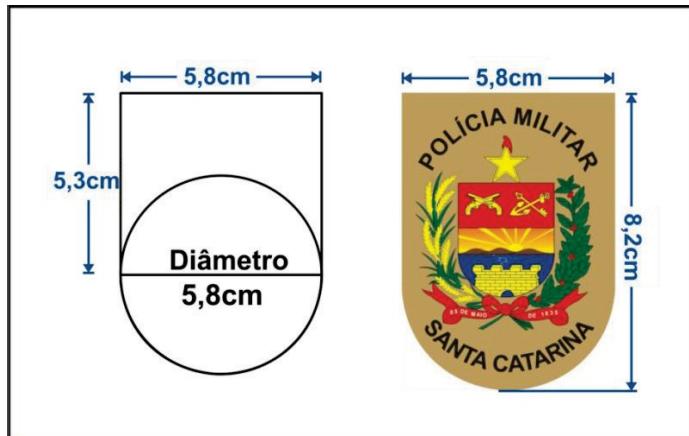
**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

c) Brasão da Polícia Militar de Santa Catarina:

c.1) Características para confecção do brasão:

- Fios 100% poliéster;
- Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56bat/cm;
- Urdume – 100dtex;
- Trama de fundo – 76 dtex;
- Figura (inscrição) – 76 dtex.



d) Botão de pressão: metálico, preto, 13mm de diâmetro;

e) Cadarço Refletivo: 20mm de largura, 87% poliéster preto +13% metálico/refletivo;

f) Barbante: 8 fios 100% algodão para vivo do zíper frontal;

g) Elástico: 50mm;

h) Elástico: 300mm para recorte cava costas;

i) Ponteira emborrachada: preta, medindo 18mm de largura, 27mm de altura e 2mm de espessura, 6mm da largura com rebaixe de 1mm para embutir na costura;

j) Ponteira emborrachada, preta, medindo 24mm de largura, 35mm de altura (maior) e 16mm de altura (menor) e 2mm de espessura. 6mm da largura com rebaixe de 1mm para embutir na costura;

k) Entretela tecida: 100% algodão, termocolante, $140\text{g/m}^2 (+/- 10\%)$, acabamento macio;

l) Ombreira: tipo alta medindo aproximadamente 2cm de espessura (altura maior), 100%poliéster;

m) Passante plástico: 25mm e 35mm preto;

n) Velcro: preto macho/fêmea 25mm e 35mm;

o) Viés: preto 100% algodão 2,2cm(aberto);

p) Zíper para bolsos laterais, abertura manga, abertura da passagem ar da frente superior e das costas: Preto, grosso (tipo tratorado), 5mm, fixo, puxador básico esmaltado com trava automática, fita de poliéster 14mm;



q) Zíper para fechamento frontal: Preto, extra grosso (tipo tratorado), 8mm, destacável, puxador básico esmaltado com trava automática, fita de poliéster 16mm

2.4 DETALHAMENTO DA PEÇA

Jaqueta aberta na frente, com dois bolsos embutidos, fechada através de zíper, coberto totalmente com vivo em ambos os lados do próprio tecido, Cadarço Refletivo, em diagonal e zíper para entrada de ar. Ombro com 2,0cm ($\pm 0,5\text{cm}$) de queda para frente, estruturado com ombreira do tipo alta. Mangas com recortes e reguladores adaptando ao formato do braço, refletores e na abertura da manga um zíper, permitindo regulagem da boca. Gola anatômica alta, extremidade fechada por velcro. Costas com bordado “POLÍCIA MILITAR”, refletivo, zíper para entrada de ar e sanfona de tecido com elástico junto à união de manga. Barra com elástico nas laterais e regulador para ajuste da cintura.

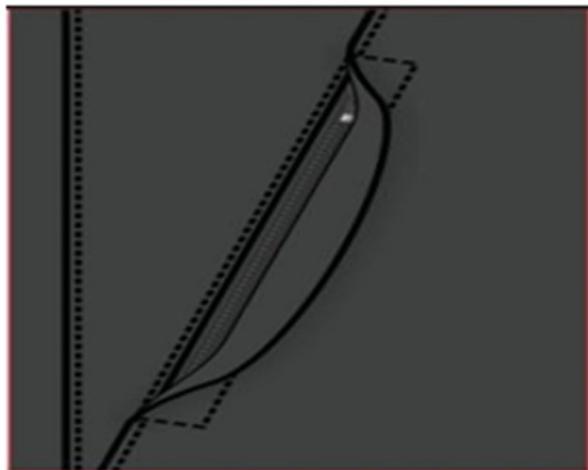
2.4.1 FACE INTERNA

Forrada por malha tipo tela, tendo na frente uma vista confeccionada com o tecido principal, iniciando junto à costura do ombro com 4,5cm de largura e terminando com 6,5cm de largura na faixa de camurça que contorna toda a barra (tolerância +/- 0,5cm). Costura de união da vista com pesponto simples 2mm sobre o tecido forro.

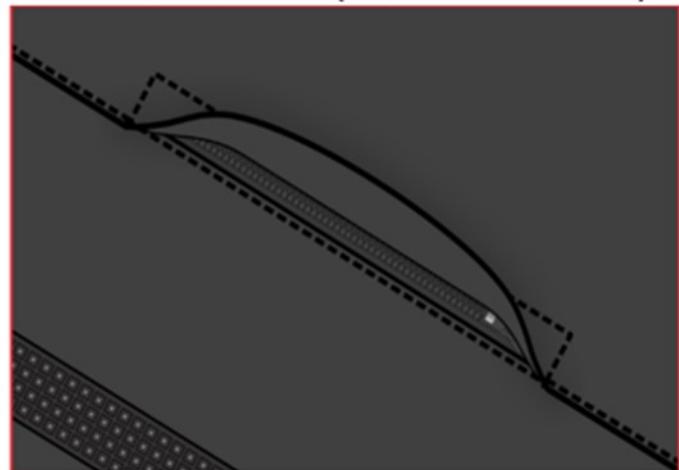
Mangas forradas com malha tipo tela até a faixa de camurça que contorna a boca da manga. Um bolso chapado confeccionado com o tecido principal, com bainha enfraldada de 2cm de largura, medindo 16cm de largura e 18cm de altura (tolerância +/- 0,5cm), fixado com máquina reta pesponto simples próximo a borda, posicionado na altura do peito no lado esquerdo de quem veste;

DETALHAMENTO

BOLSO FRONTAL



BOLSO SUPERIOR (PASSAGEM DE AR)



12 de 93



2.4.2 COSTAS

Formada por seis partes: Uma em cada lado, aplicado nas extremidades da espalda, partindo do recorte do ombro até a lateral sob a cava (aproximadamente 4cm), fixado à parte traseira da manga e um pesponto duplo em toda extensão sobre o tecido das costas, confeccionadas em tecido sanfonado com elástico de aproximadamente 6cm de largura encolhido, com a finalidade de dar maior mobilidade ao usuário. A central superior, partindo da gola e do recorte do ombro, unindo as laterais à sanfona de tecido com elástico até metade das costas, na qual será aplicado de forma centralizada com máquina reta o bordado. O bordado “POLÍCIA MILITAR” (conforme anexo) deve ser na cor branca, sobre um retângulo do tecido principal, medindo 26cm de largura e 9,5cm de altura, com acabamento em todo contorno por bordado ponto cheio de 0,4cm na cor do tecido. As duas partes laterais iniciam na costura de união lateral desde a barra, contornando parte do recorte sanfonado na região da cava, terminando junto à base inferior da parte central superior e parte central inferior. A parte central inferior inicia na barra, indo até a base da parte central superior, nessa junção terá um bolso embutido em toda a sua extensão com profundidade de aproximadamente 9cm com a finalidade de passagem de ar quando aberto, o mesmo será confeccionado com o mesmo tecido do forro e fechado em toda a sua extensão por um zíper, sendo coberto por uma vista de aproximadamente 4 cm, sobre a qual será fixada com máquina reta pesponto de 2mm, em toda a sua extensão, junto à emenda superior, um Cadarço Refletivo;

**Pesponto simples de 2mm sobre a borda inferior da parte superior central, sobre a as bordas laterais da parte inferior central e sobre a extremidade inferior da vista que cobre o zíper.

COSTAS



13 de 93



ILUSTRAÇÃO DO BORDADO



Detalhamento do bolso traseiro para passagem de ar



2.4.3 Barra:

- a) **Face interna:** contornando toda a barra uma faixa de 7,5cm (tolerância +/- 0,5 cm) de camurça entrelelada, fixada ao tecido externo e ao forro. Com pesponto de 2mm sobre a camurça na união com o forro;
- b) **Face externa:** pesponto de 1 cm sobre as partes frontais inferiores e traseira central inferior que são totalmente lisas. Nas partes laterais das costas e frente, aplicação de elástico de 5cm embutido, fixado por 5 costuras equidistantes e paralelas na horizontal. Na costura de união da parte frontal inferior e lateral inferior frente deverá ser embutido uma alça de 3,5 cm de largura x 2,5cm de comprimento pronto, para fixação do passante. Na costura de união dos recortes das costas central inferior e lateral costas, deverá ser embutido uma tira de tecido medindo 3,5cm de largura e comprimento igual à medida da soma da parte lateral inferior frente com a parte lateral inferior costa, tendo na extremidade uma ponteira emborrachada como acabamento, nessa tira será fixado velcro fêmea a partir da junção da mesma e seguido de velcro macho até a extremidade, permitindo a expansão e ajuste da cintura quando necessário; *A fixação do velcro forma um pesponto de 2mm da extremidade. Alça do passante com pesponto 2mm da extremidade.

2.4.4 OMBRO:

Formado em duas partes, sendo que a união central fique 2cm (+/- 0,5cm) com queda para frente e sobre ela, centralizada e embutida na costura de junção de manga, uma platina confeccionada do tecido principal estruturada internamente com EVA, tendo extremidade arredondada, medindo 6cm de largura junto à manga, 5cm de largura junto ao início do arredondado, 14cm de comprimento total e 11,5cm de comprimento lateral até o início arredondado, fixada por um botão



metálico preto. Parte traseira e frontal do ombro iniciam com 7,5cm (+/-0,5cm) na junção da cava, coincidindo com o recorte da cabeça da manga, seguindo paralelos ao corte central, terminando de forma arredondada junto à gola, com medidas aproximadas de 5cm para as costas e 6,5cm para a frente. Internamente estruturada por uma ombreira alta, forrada com tecido tipo failete preto, que preenche toda a parte do ombro; *Pesponto simples 2mm sobre o tecido da parte frontal e traseira do ombro. *Platina de ombro com pesponto simples 2mm da extremidade.

2.4.5 MANGA: Composta de sete partes de tecido, proporcionando formato anatômico, com Cadarço Refletivo na parte superior e sobre as três tiras de regulagem da parte inferior. Na boca da manga, terá uma abertura de 15cm onde será aplicado um zíper, que fica embutido por um pesponto de 1cm na junção das partes centrais de baixo e sobre um tecido de forma triangular possibilitando o ajuste dela;

- a) **Barra:** com pesponto de 1 cm, contornada internamente por uma faixa de 7,5cm (tolerância+/- 0,5 cm) de camurça entrelelada que se une ao tecido externo e ao forro. Com pesponto de 2mm sobre a camurça na união com o forro;
- b) **Na cabeça da manga:** um recorte de formato elíptico, coincidindo suas extremidades com os recortes frontais e traseiro do ombro, estruturado internamente com E.V.A e pesponto de 2mm sobre esse recorte. 2cm abaixo desse recorte, costurado com pesponto simples em máquina reta com linha na cor, de forma centralizada, o brasão da PMSC na manga esquerda e a bandeira de Santa Catarina na manga direita. Abaixo desse mesmo recorte, nas peças que a Polícia Militar solicitar com divisas de posto, deverá ser costurado à 10,7cm com máquina reta nas duas mangas o velcro fêmea para a colocação dessas divisas, cujo formato e tamanho deve respeitar o padrão PMSC.
- c) **No lado de cima da manga:** partindo da boca da manga até acima do cotovelo, tem um recorte com pesponto simples de 2mm sobre o tecido das costas, ficando na altura do cotovelo com aproximadamente 2/3 da medida para as costas e 1/3 para frente, já na boca da manga as medidas são semelhantes. Acima do cotovelo, a união do recorte da parte de cima superior com os dois recortes inferiores, deve respeitar a mesma inclinação do recorte superior frontal. Sobre essa união será aplicado em máquina reta com costura de 2mm um Cadarço Refletivo;
- d) **No lado de baixo da manga:** composto por duas partes de tecido para frente e uma parte de tecido para as costas. Pesponto simples 2mm sobre os recortes das mangas: na junção do recorte da parte de cima da manga com a parte de baixo (costas) o pesponto ficará no lado de cima. Na junção do recorte da parte de cima da manga com a parte de baixo (frente) o pesponto ficará no lado de cima, deixando sem pesponto a abertura para passagem das tiras de ajuste. Na junção dos recortes superior e inferior da parte de baixo da frente, o pesponto ficará sobre o tecido do recorte superior. Entre os recortes inferiores da parte de baixo não há pesponto, possibilitando a colocação do zíper na boca da manga;

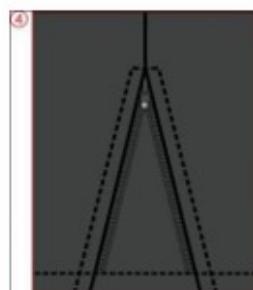


e) **Serão fixadas três tiras de tecido:** medindo 2,5 cm de largura com comprimentos variáveis e proporcionais à largura da manga para cada tamanho. Aplicação de velcro fêmea iniciando junto à costura de fixação seguido de velcro macho até 1cm da borda onde será embutida a ponteira emborrachada. Lado oposto dos velcros deve ser fixado, partindo da extremidade, faixa refletiva cobrindo aproximadamente 60% da medida total de cada tira. Os velcros macho e fêmea, deverão ter um comprimento que permitam as tiras estarem fixas pelos mesmos nos momentos em que a manga esteja com a expansão total do tecido como também quando estiver totalmente ajustada ao braço. Essas tiras serão embutidas na junção do recorte da parte superior com a inferior do lado de baixo da frente da manga, passam pelo passante fixado por uma alça de 2,5cm de largura x 2,5cm de comprimento (dobrado), confeccionada do tecido principal, embutida na mesma altura das tiras, entre o recorte da parte cima da manga com o lado de baixo das costas. Essas tiras devem permitir a expansão da largura total da manga como também deixar a manga bem justa ao corpo sem interferir na mobilidade do usuário. Elas são posicionadas nos seguintes pontos: a primeira na região do bíceps, a segunda no término do antebraço e terceira 2,5cm da boca da manga. E quando na função de ajuste, a sobra das tiras será levada para dentro das aberturas de 3,5cm deixadas na mesma posição das tiras, na junção de tecido do lado de cima com a parte superior do lado debaixo da frente da manga. Sobre essa junção de tecido vai pesponto simples de 2mm sobre o tecido de cima, deixando a passagem para as tiras sem pesponto, e com travetes nas extremidades; *Nas aberturas para a passagem das tiras, o acabamento interno é feito com viés.

Detalhamento da abertura para embutir a tira da manga



Detalhamento da abertura da manga



16 de 93



2.4.6 GOLA: Alta, sobreposta à jaqueta, externamente com o próprio tecido, medindo 4,5cm (tolerância+/- 0,25 cm) de altura no centro das costas (sem contar o vivo), internamente forrada em toda sua extensão com camurça entretelada. No contorno, onde fecha no pescoço, acabamento com um vivo de neoprene medindo aproximadamente 1cm. Na extremidade direita de quem veste acabamento arredondado, na extremidade esquerda de quem veste, um prolongamento de 8cm (+/-0,5cm), com uma depressão de aproximadamente 2cm de altura central e 8cm de comprimento, preenchida com neoprene, centralizada pelo zíper, proporcionando conforto ao abaixar a cabeça. Um velcro fêmea de 2,5 cm x 4cm na face interna, próximo a borda inferior do prolongamento da ponta esquerda da gola e um velcro macho de 2,5cm x 4cm fixado sobre a face externa da gola do lado direito de quem veste, permitindo fechar totalmente a mesma;

Detalhamento da gola



2.4.7 Etiqueta: de tamanho, da empresa fornecedora, de composição do tecido contendo modo de lavar, costuradas na parte traseira interna do colarinho.

2.4.8 DETALHAMENTO DE COSTURA

- a) O forro e todos os recortes, overlocados e costurados com máquina reta à 1 cm da beira ou costurados com interlok;
- b) Fixação de bandeira, brasão, faixas refletiva, zípers, velcros, elásticos, bolsos e todos os pespontos em máquina reta;
- c) Travetes nas aberturas para as tiras de regulagem da manga.



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

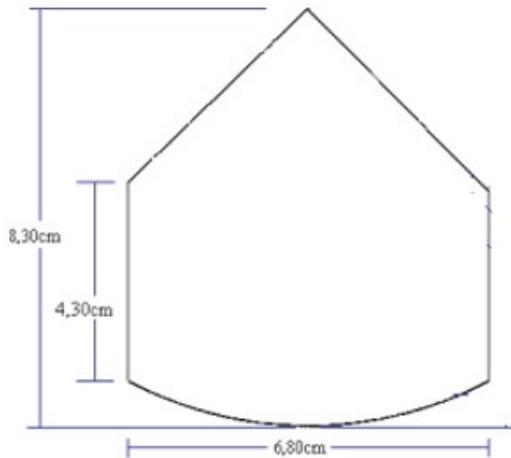
2.4.9 TABELA DE MEDIDA

	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	De -1,0 a +1,0	52	56	60	64	68	72	76
Espalda (sanfonado sem esticar)	De -1,0 a +1,0	42	44	46	48	50	52	54
Comprimento Total Frente (ombro/barra)	De -1,0 a +1,0	64	66	68	70	72	74	76
Comprimento Centro Frente	De -1,0 a +1,0	53	54	55,5	56,5	58	59	60,5
Comprimento Centro Costas	De -1,0 a +1,0	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5	68,5	70,5
Comprimento cava/barra	De -1,0 a +1,0	35	36	37	38	39	40	41
Comprimento manga	De -1,0 a +1,0	63	64	65	66	67	68	69
Abertura boca da manga (zíper fechado)	De -0,75 a +0,75	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5
Abertura boca da manga (zíper aberto)	De -0,75 a +0,75	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5
Colarinho fechado (junção da gola c/peça)	De -1,0 a +1,0	46	48	50	52	54	56	58

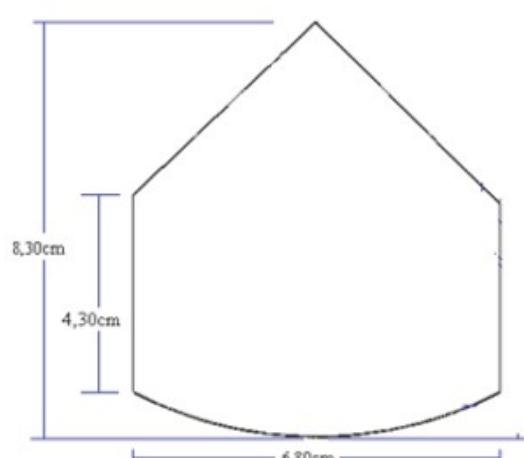


2.4.10 MEDIDAS DOS VELCROS DAS INSÍGNIAS COSTURADOS NAS MANGAS:

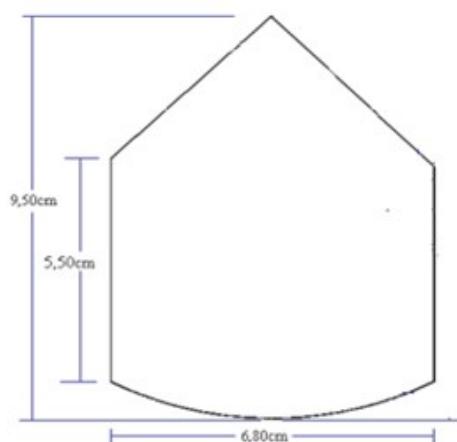
INSÍGNIA OPERACIONAL 1º SOLDADO



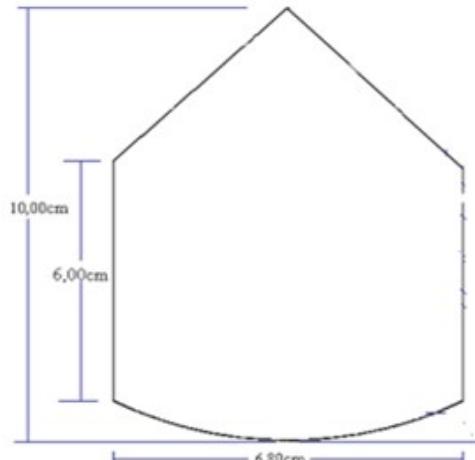
INSÍGNIA OPERACIONAL CABO



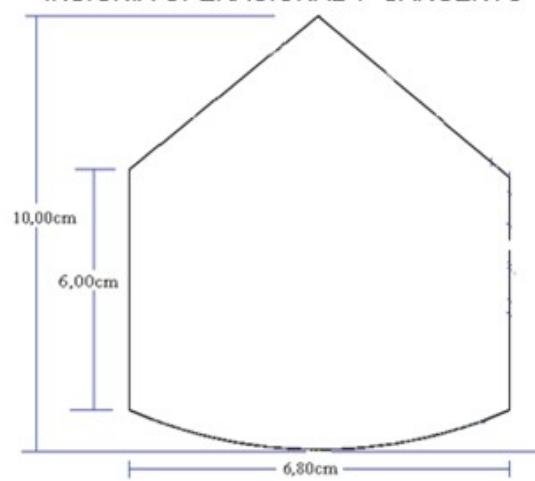
INSÍGNIA OPERACIONAL 3º SARGENTO



INSIGNIA OPERACIONAL 2º SARGENTO



INSIGNIA OPERACIONAL 1º SARGENTO





3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos obrigatórios:

- a) Amostra da jaqueta;
- b) Relatório de Ensaios Original, em nome da licitante ou fabricante, que comprove que a Jaqueta Motociclista em Rip Stop atende as seguintes normas:

- Norma AATCC 20/13 e 20A/14;
- NBR ISO 105 B02/07,
- NBR 13462/95,
- NBR10591/08,
- NBR10588/15,
- NBR 13216/94,
- NBR 12546/91,
- NBR11912/01,
- NBR ISO 105 C06/10 –A1S,
- Norma 61 (IVA)/13 da AATCC,
- NBR ISO 105 E04/14,
- Norma 22/14 da AATCC,
- ABNT NBR ISO 105X-12/07,
- NBR10591/08,
- Norma 173/09 da AATCC,
- NBR ISO 105 E01/14,
- OU NORMAS VIGENTES.

Obs.: A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC poderá requisitar perícia(s) laboratorial(ais) da amostra entregue antecipadamente ou de cada lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

5. LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA:

- a) SENAI - SC - CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA CARLOS CID RENAUD - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS TÊXTEIS - LAFITE;
- b) Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR - Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTE, (41) 316-3000;



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 057/CAD/2021

- c) SENAI/CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS, FÍSICOS E COMPOSIÇÃO, (21) 201-7222;
- d) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - LABORATÓRIO DE ENSAIOS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO (CRL-0131), (11) 3341-1997;
- e) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - FBET - FÁBRICA BLUMENAUENSE DE ESTUTOS TÊXTEIS;

IMAGENS ILUSTRATIVAS



21 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 07/08/2018
JAQUETA MOTOCICLISTA EM RIP STOP IMPERMEÁVEL - DE SUBTENENTE E OFICIAIS - PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 002/CAD/2021
Referências: Normas: AATCC 20/13; 20A/14; 61 (IVA)/13, NBR 13462/95, NBR10591/08, NBR10588/15, NBR 13216/94, NBR 12546/91, NBR11912/01, NBR ISO 105 C06/10 –A1S, NBR ISO 105 E04/14, Norma 22/14 da AATCC, ABNT NBR ISO 105X-12/07	Atualizada em: 16/11/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Subtenente e Oficiais – Padrão PMSC.

Item	Objeto	Tamanho	Unidade
01	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Subtenente e Oficiais – Padrão PMSC	48	Peça
02	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Subtenente e Oficiais – Padrão PMSC	52	Peça
03	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Subtenente e Oficiais – Padrão PMSC	56	Peça
04	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Subtenente e Oficiais – Padrão PMSC	60	Peça
05	Jaqueta motociclista em rip stop impermeável – Subtenente e Oficiais – Padrão PMSC	64	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Jaquetas tipo motociclista em poliéster Rip Stop impermeável, forrada internamente, nas costas bordado “POLÍCIA MILITAR”, com cadarço refletivo na frente, costas e mangas.

2.2 TECIDOS:

2.2.1 Tecido Externo:

a) Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC):

- 100% Poliéster;
- Não permitida variação.

22 de 93



b) Gramatura (NBR10591/08):

- 260 g/m²;
- Tolerância: +/-6%.

c) Densidade (NBR10588/15):

- Trama – 13,20fios/cm;
- Urdume – 14,80fios/cm;
- Tolerância: +/-8%.

d) Título (NBR 13216/94):

- Trama – 835,00Dtex;
- Trama Rip stop – 1618,00Dtex;
- Urdume – 785,00Dtex;
- Urdume Rip stop – 1482,00Dtex;
- Tolerância: +/-8%.

e) Estrutura (NBR 12546/91):

- Tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela, tipo rip stop;
- Não permitida variação;

f) Resistência e Alongamento (NBR11912/01):

- Resistência à tração trama – 130kgf;
- Alongamento trama – 23,00%;
- Resistência à tração urdume – 140kg;
- Alongamento urdume – 16,00%;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

g) Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (40° C) – 10 unidades de esfera Detergente Ece com fosfato (NBR ISO 105 C06/10 –A1S):

- Migração Poliéster-4;
- Migração Algodão – 4/5;
- Alteração – 4/5;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

h) Solidez de cor ao cloro (Norma 61 (IVA)/13 DAAATCC):

- Migração Algodão – 4;
- Alteração – 4;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

i) Solidez de cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):

- Ácido:



- Migração Poliéster-4;
- Migração Algodão –4;
- Alteração –4/5;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

- Alcalino:
 - Migração Poliéster- 4;
 - Migração Algodão – 4;
 - Alteração – 4/5;
 - Tolerância: Valor de referência mínimo.

j) Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/14 da AATCC):

- Nota: 100;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

k) Solidez da Cor à Fricção (Norma ABNT NBR ISO 105X-12/07):

- Seco – 4;
- Úmido –4;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

l) Solidez de cor à luz (NBR ISO 105 B02/07), aparelho Xenotest, 30 Horas:

- Nota 5;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

m) Solidez da cor à Água (NBR ISO 105 E01/14):

- Migração Poliéster-4;
- Migração Algodão –4;
- Alteração –4/5;
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

n) Cálculo da diferença de cor aceitável (Norma 173/09 da AATCC) Iluminante D65-10°:

- $L^* = 19,93$;
- $a^* = 0,34$;
- $b^* = - 0,66$;
- $DE < 1,20$.

2.2.2 Tecido Forro principal:

a) Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC):

- 100% Poliéster;
- Não permitida variação.



b) Gramatura (NBR10591/08):

- 88 g/m²;
- Tolerância: +/-6%.

c) Estrutura (NBR 13462/95):

- Malha por urdume;
- Não permitida variação.

d) Forro para ombreira:

- 100% poliéster, liso, tipo failette, na cor preta;
- Camurça: preto, 100% poliéster, 160g/m² (-/+8%);
- Neoprene: preto, 100% poliéster, 585g/m² (+/-8%);
- Emborrachado (E.V.A): 2mm de espessura para lapelas de ombro e 4mm de espessura para o recorte superior da manga (ombro).

2.3 AVIAMENTOS:

a) Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, título 50 para pespontos no tecido principal e título 80 para costuras de fechamento e união do forro;

b) Bandeira do Estado de Santa Catarina:

b.1) Características para confecção da bandeira:

- Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
- Urdume – 100dtex;
- Trama de fundo – 76dtex;
- Figura (inscrição/desenhos) – 76 dtex;

Bandeira com acabamento corte



c) Brasão da Polícia Militar de Santa Catarina:

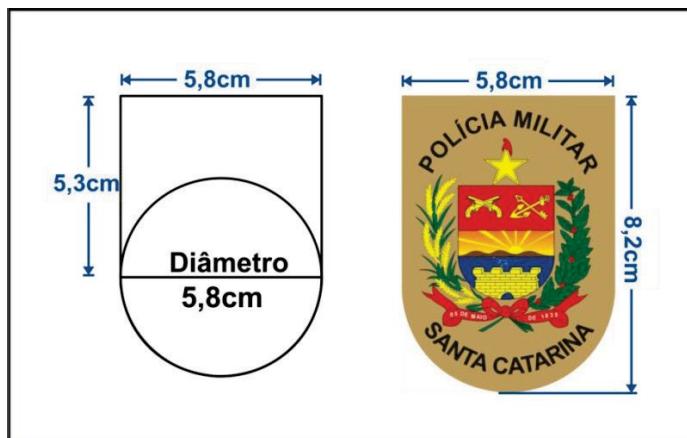


**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

c.1) Características para confecção do brasão:

- Fios 100% poliéster;
- Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56bat/cm;
- Urdume – 100dtex;
- Trama de fundo – 76 dtex;
- Figura (inscrição) – 76 dtex.



- d) Botão de pressão:** metálico, preto, 13mm de diâmetro;
- e) Cadarço Refletivo:** 20mm de largura, 87% poliéster preto +13% metálico/refletivo;
- f) Barbante:** 8 fios 100% algodão para vivo do zíper frontal;
- g) Elástico:** 50mm;
- h) Elástico:** 300mm para recorte cava costas;
- i) Ponteira emborrachada:** preta, medindo 18mm de largura, 27mm de altura e 2mm de espessura, 6mm da largura com rebaixe de 1mm para embutir na costura;
- j) Ponteira emborrachada,** preta, medindo 24mm de largura, 35mm de altura (maior) e 16mm de altura (menor) e 2mm de espessura. 6mm da largura com rebaixe de 1mm para embutir na costura;
- k) Entretela tecida:** 100% algodão, termocolante, $140\text{g/m}^2 (+/- 10\%)$, acabamento macio;
- l) Ombreira:** tipo alta medindo aproximadamente 2cm de espessura (altura maior), 100%poliéster;
- m) Passante plástico:** 25mm e 35mm preto;
- n) Viés:** preto 100% algodão 2,2cm(aberto);
- o) Zíper para bolsos laterais, abertura manga, abertura da passagem ar da frente superior e das costas:** Preto, grosso (tipo tratorado), 5mm, fixo, puxador básico esmaltado com trava automática, fita de poliéster 14mm;
- p) Zíper para fechamento frontal:** Preto, extra grosso (tipo tratorado), 8mm, destacável, puxador básico esmaltado com trava automática, fita de poliéster 16mm.

2.4 DETALHAMENTO DA PEÇA

26 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



Jaqueta aberta na frente, com dois bolsos embutidos, fechada através de zíper, coberto totalmente com vivo em ambos os lados do próprio tecido, Cadarço Refletivo, em diagonal e zíper para entrada de ar. Ombro com 2,0cm ($\pm 0,5\text{cm}$) de queda para frente, estruturado com ombreira do tipo alta. Mangas com recortes e reguladores adaptando ao formato do braço, refletivos e na abertura da manga um zíper, permitindo regulagem da boca. Gola anatômica alta, extremidade fechada por velcro. Costas com bordado “POLÍCIA MILITAR”, refletivo, zíper para entrada de ar e sanfona de tecido com elástico junto à união de manga. Barra com elástico nas laterais e regulador para ajuste da cintura.

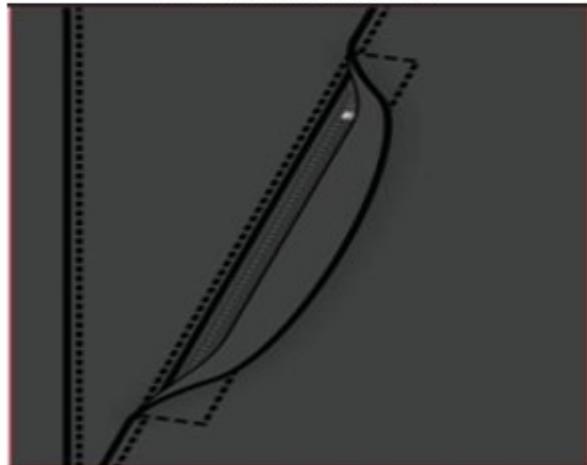
2.4.1 FACE INTERNA

Forrada por malha tipo tela, tendo na frente uma vista confeccionada com o tecido principal, iniciando junto à costura do ombro com 4,5cm de largura e terminando com 6,5cm de largura na faixa de camurça que contorna toda a barra (tolerância +/- 0,5cm). Costura de união da vista com pesponto simples 2mm sobre o tecido forro.

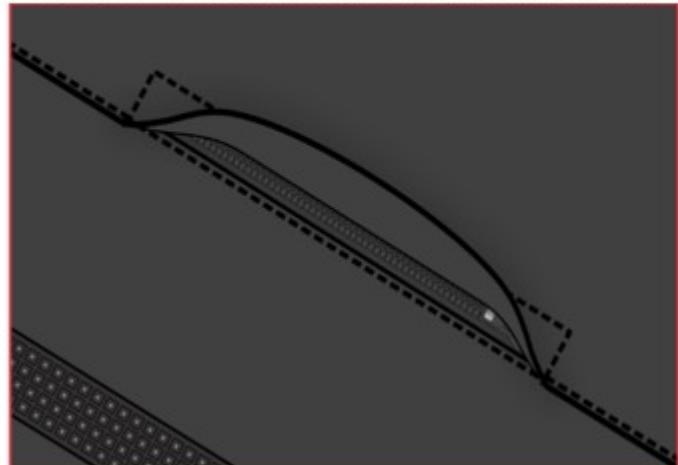
Mangas forradas com malha tipo tela até a faixa de camurça que contorna a boca da manga. Um bolso chapado confeccionado com o tecido principal, com bainha enfraldada de 2cm de largura, medindo 16cm de largura e 18cm de altura (tolerância +/- 0,5cm), fixado com máquina reta pesponto simples próximo a borda, posicionado na altura do peito no lado esquerdo de quem veste;

DETALHAMENTO

BOLSO FRONTAL



BOLSO SUPERIOR (PASSAGEM DE AR)





2.4.2 COSTAS

Formada por seis partes: Uma em cada lado, aplicado nas extremidades da espalda, partindo do recorte do ombro até a lateral sob a cava (aproximadamente 4cm), fixado à parte traseira da manga e um pesponto duplo em toda extensão sobre o tecido das costas, confeccionadas em tecido sanfonado com elástico de aproximadamente 6cm de largura encolhido, com a finalidade de dar maior mobilidade ao usuário. A central superior, partindo da gola e do recorte do ombro, unindo as laterais à sanfona de tecido com elástico até metade das costas, na qual será aplicado de forma centralizada com máquina reta o bordado. O bordado “POLÍCIA MILITAR” (conforme anexo) deve ser na cor branca, sobre um retângulo do tecido principal, medindo 26cm de largura e 9,5cm de altura, com acabamento em todo contorno por bordado ponto cheio de 0,4cm na cor do tecido. As duas partes laterais iniciam na costura de união lateral desde a barra, contornando parte do recorte sanfonado na região da cava, terminando junto à base inferior da parte central superior e parte central inferior. A parte central inferior inicia na barra, indo até a base da parte central superior, nessa junção terá um bolso embutido em toda a sua extensão com profundidade de aproximadamente 9cm com a finalidade de passagem de ar quando aberto, o mesmo será confeccionado com o mesmo tecido do forro e fechado em toda a sua extensão por um zíper, sendo coberto por uma vista de aproximadamente 4 cm, sobre a qual será fixada com máquina reta pesponto de 2mm, em toda a sua extensão, junto à emenda superior, um Cadarço Refletivo;

**Pesponto simples de 2mm sobre a borda inferior da parte superior central, sobre a as bordas laterais da parte inferior central e sobre a extremidade inferior da vista que cobre o zíper

COSTAS



28 de 93



ILUSTRAÇÃO DO BORDADO



Detalhamento do bolso traseiro para passagem de ar



2.4.3 Barra:

- a) Face interna:** contornando toda a barra uma faixa de 7,5cm (tolerância +/- 0,5 cm) de camurça entreladada, fixada ao tecido externo e ao forro. Com pesponto de 2mm sobre a camurça na união com o forro;
- b) Face externa:** pesponto de 1 cm sobre as partes frontais inferiores e traseira central inferior que são totalmente lisas. Nas partes laterais das costas e frente, aplicação de elástico de 5cm embutido, fixado por 5 costuras equidistantes e paralelas na horizontal. Na costura de união da parte frontal inferior e lateral inferior frente deverá ser embutido uma alça de 3,5 cm de largura x 2,5cm de comprimento pronto, para fixação do passante. Na costura de união dos recortes das costas central inferior e lateral costas, deverá ser embutido uma tira de tecido medindo 3,5cm de largura e comprimento igual à medida da soma da parte lateral inferior frente com a parte lateral inferior costa, tendo na extremidade uma ponteira emborrachada como acabamento, nessa tira será fixado velcro fêmea a partir da junção da mesma e seguido de velcro macho até a extremidade, permitindo a expansão e ajuste da cintura quando necessário; *A fixação do velcro forma um pesponto de 2mm da extremidade. Alça do passante com pesponto 2mm da extremidade.

2.4.4 OMBRO:

Formado em duas partes, sendo que a união central fique 2cm (+/- 0,5cm) com queda para frente e sobre ela, centralizada e embutida na costura de junção de manga, uma platina confeccionada do tecido principal estruturada internamente com EVA, tendo extremidade arredondada, medindo 6cm de largura junto à manga, 5cm de largura junto ao início do arredondado, 14cm de comprimento total e 11,5cm de comprimento lateral até o início arredondado, fixada por um botão metálico preto. Parte traseira e frontal do ombro iniciam com 7,5cm (+/-0,5cm) na junção da cava, coincidindo com o

29 de 93



recorte da cabeça da manga, seguindo paralelos ao corte central, terminando de forma arredondada junto à gola, com medidas aproximadas de 5cm para as costas e 6,5cm para a frente. Internamente estruturada por uma ombreira alta, forrada com tecido tipo faileté preto, que preenche toda a parte do ombro; *Pesponto simples 2mm sobre o tecido da parte frontal e traseira do ombro. *Platina de ombro com pesponto simples 2mm da extremidade.

2.4.5 MANGA: Composta de sete partes de tecido, proporcionando formato anatômico, com Cadarço Refletivo na parte superior e sobre as três tiras de regulagem da parte inferior. Na boca da manga, terá uma abertura de 15cm onde será aplicado um zíper, que fica embutido por um pesponto de 1cm na junção das partes centrais de baixo e sobre um tecido de forma triangular possibilitando o ajuste dela;

- a) **Barra:** com pesponto de 1 cm, contornada internamente por uma faixa de 7,5cm (tolerância+/- 0,5 cm) de camurça entreladada que se une ao tecido externo e ao forro. Com pesponto de 2mm sobre a camurça na união com o forro;
- b) **Na cabeça da manga:** um recorte de formato elíptico, coincidindo suas extremidades com os recortes frontais e traseiro do ombro, estruturado internamente com E.V.A e pesponto de 2mm sobre esse recorte. 2cm abaixo desse recorte, costurado com pesponto simples em máquina reta com linha na cor, de forma centralizada, o brasão da PMSC na manga esquerda e a bandeira de Santa Catarina na manga direita. Abaixo desse mesmo recorte, nas peças que a Polícia Militar solicitar com divisas de posto, deverá ser costurado à 10,7cm com máquina reta nas duas mangas o velcro fêmea para a colocação dessas divisas, cujo formato e tamanho deve respeitar o padrão PMSC. As jaquetas que serão usadas por Subtenentes e Oficiais não terão o velcro para divisas;
- c) **No lado de cima da manga:** partindo da boca da manga até acima do cotovelo, tem um recorte com pesponto simples de 2mm sobre o tecido das costas, ficando na altura do cotovelo com aproximadamente 2/3 da medida para as costas e 1/3 para frente, já na boca da manga as medidas são semelhantes. Acima do cotovelo, a união do recorte da parte de cima superior com os dois recortes inferiores, deve respeitar a mesma inclinação do recorte superior frontal. Sobre essa união será aplicado em máquina reta com costura de 2mm um Cadarço Refletivo;
- d) **No lado de baixo da manga:** composto por duas partes de tecido para frente e uma parte de tecido para as costas. Pesponto simples 2mm sobre os recortes das mangas: na junção do recorte da parte de cima da manga com a parte de baixo (costas) o pesponto ficará no lado de cima. Na junção do recorte da parte de cima da manga com a parte de baixo (frente) o pesponto ficará no lado de cima, deixando sem pesponto a abertura para passagem das tiras de ajuste. Na junção dos recortes superior e inferior da parte de baixo da frente, o pesponto ficará sobre o tecido do recorte superior. Entre os recortes inferiores da parte de baixo não há pesponto, possibilitando a colocação do zíper na boca da manga;

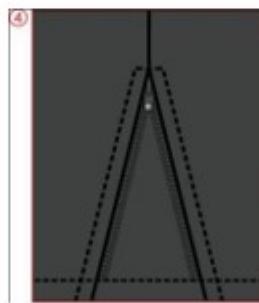


e) **Serão fixadas três tiras de tecido:** medindo 2,5 cm de largura com comprimentos variáveis e proporcionais à largura da manga para cada tamanho. Aplicação de velcro fêmea iniciando junto à costura de fixação seguido de velcro macho até 1cm da borda onde será embutida a ponteira emborrachada. Lado oposto dos velcros deve ser fixado, partindo da extremidade, faixa refletiva cobrindo aproximadamente 60% da medida total de cada tira. Os velcros macho e fêmea, deverão ter um comprimento que permitam as tiras estarem fixas pelos mesmos nos momentos em que a manga esteja com a expansão total do tecido como também quando estiver totalmente ajustada ao braço. Essas tiras serão embutidas na junção do recorte da parte superior com a inferior do lado de baixo da frente da manga, passam pelo passante fixado por uma alça de 2,5cm de largura x 2,5cm de comprimento (dobrado), confeccionada do tecido principal, embutida na mesma altura das tiras, entre o recorte da parte cima da manga com o lado de baixo das costas. Essas tiras devem permitir a expansão da largura total da manga como também deixar a manga bem justa ao corpo sem interferir na mobilidade do usuário. Elas são posicionadas nos seguintes pontos: a primeira na região do bíceps, a segunda no término do antebraço e terceira 2,5cm da boca da manga. E quando na função de ajuste, a sobra das tiras será levada para dentro das aberturas de 3,5cm deixadas na mesma posição das tiras, na junção de tecido do lado de cima com a parte superior do lado debaixo da frente da manga. Sobre essa junção de tecido vai pesponto simples de 2mm sobre o tecido de cima, deixando a passagem para as tiras sem pesponto, e com travetes nas extremidades; *Nas aberturas para a passagem das tiras, o acabamento interno é feito com viés.

Detalhamento da abertura para embutir a tira da manga



Detalhamento da abertura da manga



31 de 93



2.4.6 GOLA: Alta, sobreposta à jaqueta, externamente com o próprio tecido, medindo 4,5cm (tolerância+/- 0,25 cm) de altura no centro das costas (sem contar o vivo), internamente forrada em toda sua extensão com camurça entreladada. No contorno, onde fecha no pescoço, acabamento com um vivo de neoprene medindo aproximadamente 1cm. Na extremidade direita de quem veste acabamento arredondado, na extremidade esquerda de quem veste, um prolongamento de 8cm (+/-0,5cm), com uma depressão de aproximadamente 2cm de altura central e 8cm de comprimento, preenchida com neoprene, centralizada pelo zíper, proporcionando conforto ao abaixar a cabeça. Um velcro fêmea de 2,5 cm x 4cm na face interna, próximo a borda inferior do prolongamento da ponta esquerda da gola e um velcro macho de 2,5cm x 4cm fixado sobre a face externa da gola do lado direito de quem veste, permitindo fechar totalmente a mesma;

Detalhamento da gola



2.4.7 Etiqueta: de tamanho, da empresa fornecedora, de composição do tecido contendo modo de lavar, costuradas na parte traseira interna do colarinho.

2.4.8 DETALHAMENTO DE COSTURA

- a) O forro e todos os recortes, overlocados e costurados com máquina reta à 1 cm da beira ou costurados com interlok;
- b) Fixação de bandeira, brasão, faixas refletiva, zípers, velcros, elásticos, bolsos e todos os pespontos em máquina reta;
- c) Travetes nas aberturas para as tiras de regulagem da manga.



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

2.4.9 TABELA DE MEDIDA

	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	De -1,0 a +1,0	52	56	60	64	68	72	76
Espalda (sanfonado sem esticar)	De -1,0 a +1,0	42	44	46	48	50	52	54
Comprimento Total Frente (ombro/barra)	De -1,0 a +1,0	64	66	68	70	72	74	76
Comprimento Centro Frente	De -1,0 a +1,0	53	54	55,5	56,5	58	59	60,5
Comprimento Centro Costas	De -1,0 a +1,0	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5	68,5	70,5
Comprimento cava/barra	De -1,0 a +1,0	35	36	37	38	39	40	41
Comprimento manga	De -1,0 a +1,0	63	64	65	66	67	68	69
Abertura boca da manga (zíper fechado)	De -0,75 a +0,75	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5
Abertura boca da manga (zíper aberto)	De -0,75 a +0,75	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5
Colarinho fechado (junção da gola c/peça)	De -1,0 a +1,0	46	48	50	52	54	56	58

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 6(seis) meses contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos obrigatórios:

- a) Amostra da jaqueta;
- b) Relatório de Ensaios Original, em nome da licitante ou fabricante, que comprove que a Jaqueta de Motociclista em rip stop impermeável de Subtenentes e Oficiais – Padrão PMSC atende as seguintes normas:
 - Norma AATCC 20/13 e 20A/14;
 - NBR ISO 105 B02/07,

33 de 93



- NBR 13462/95,
- NBR10591/08,
- NBR10588/15,
- NBR 13216/94,
- NBR 12546/91,
- NBR11912/01,
- NBR ISO 105 C06/10 –A1S,
- Norma 61 (IVA)/13 da AATCC,
- NBR ISO 105 E04/14,
- Norma 22/14 da AATCC,
- ABNT NBR ISO 105X-12/07,
- NBR10591/08,
- Norma 173/09 da AATCC,
- NBR ISO 105 E01/14,
- OU NORMAS VIGENTES.

Obs.: A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC poderá requisitar perícia(s) laboratorial (ais) da amostra entregue antecipadamente ou de cada lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

5. LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA:

- a) SENAI - SC - CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA CARLOS CID RENAUD - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS TÊXTEIS - LAFITE;
- b) Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR - Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTE, (41) 316-3000;
- c) SENAI/CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS, FÍSICOS E COMPOSIÇÃO, (21) 201-7222;
- d) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - LABORATÓRIO DE ENSAIOS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO (CRL-0131), (11) 3341-1997;
- e) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - FBET - FÁBRICA BLUMENAUENSE DE ESTUTOS TÊXTEIS;



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 057/CAD/2021

IMAGENS ILUSTRATIVAS



35 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/08/2018
CAPACETE ARTICulado ESCAMOTEÁVEL NA COR BRANCA – PADRÃO PMSC.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 003/CAD/2021
Referências: ABNT NBR 7471/2015; Portaria nº 456 INMETRO e Portaria nº 333 INMETRO.	Atualizada em: 16/11/2021

1. OBJETIVO

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do Capacete Branco Articulado Escamoteável - Padrão PMSC.

Item	Material	Tamanho	Unidade
01	Capacete Articulado Escamoteável na cor branca - Padrão PMSC	56	Peça
02	Capacete Articulado Escamoteável na cor branca - Padrão PMSC	58	Peça
03	Capacete Articulado Escamoteável na cor branca - Padrão PMSC	60	Peça
04	Capacete Articulado Escamoteável na cor branca - Padrão PMSC	62	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES

Capacete Branco Articulado Escamoteável – Padrão PMSC

2.1 Composição:

Capacete com casco bi composto, com policarbonato em sua composição (melhor absorção de impacto, além de deixar mais leve); Calota interna canaletada com múltiplas densidades de alta absorção de impacto; Parte frontal manejável com uma mão, para um máximo conforto e versatilidade; Sistema de circulação do ar, com duas entradas de ar frontais e no mínimo com uma saída de ar na parte traseira do capacete; Forro removível, lavável e confortável, composto por múltiplas densidades de tecidos; Cinta jugular com engate micrométrico para maior praticidade, conforto e segurança; Viseira em policarbonato de 2,0 mm, com proteção anti-risco e UV, a viseira solar proporcionará maior praticidade e comodidade ao piloto; Sistema de troca rápida da viseira, podendo assim substituir a viseira em segundos; Narigueira que auxilia na redução do embaçamento na viseira evitando que o ar quente da respiração se choque diretamente na viseira; Bavete, indispensável na redução do vento interno, que proporciona maior conforto; Casco na cor branca e ou predominantemente branco, sendo que o predominantemente da cor branca deve ser envelopado com adesivo na cor branca, assim como deve possuir a plotagem padrão da logomarca PMSC e a inscrição “POLÍCIA MILITAR”. O capacete deve estar em conformidade com a ABNT NBR

36 de 93



7471/2015 e Portaria nº 456 INMETRO e Portaria nº 333 INMETRO; Produto deve possuir selo do Inmetro.

3. GARANTIA

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

- Amostra do Capacete Articulado Escamoteável na cor branca – Padrão PMSC

Obs.: A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC poderá requisitar perícia(s) laboratorial(ais) da amostra entregue antecipadamente ou de cada lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

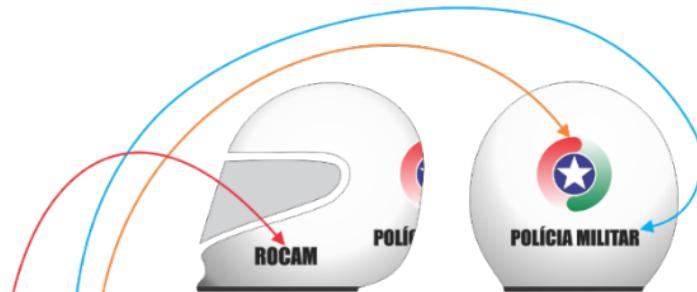
5. LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA

- SCiTec Soluções em Ensaios de Materiais e Produtos Ltda. - Laboratório de Ensaios Scitec, Tel: (48) 3246.6652;
- NR Consultoria e Treinamento Ltda. - Laboratório de Equipamentos de Proteção Individual, Tel: (48) 3232.8023.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

PLOTAGEM PADRÃO PMSC



- **Logomarca da PM**

(plotado-digital) - aplicado centralizado sobre a parte posterior do capacete cor predominante branca, com diâmetro mínimo de 10 cm, com borda branca de 0,5 cm.

- **Inscrição - POLÍCIA MILITAR**

(plotado-refletivo) - aplicado abaixo da logomarca PM, na cor preta na dimensão que circunda a parte posterior do capacete.

- **Inscrição de atividades de policiamento específicas:**

(plotado-refletivo) - Exemplo ROCAM - aplicado nas laterais do capacete, na cor preta, na dimensão proporcional conforme o modelo desse equipamento.

Se não houver atividade específica poderá ser repetida nesse local a inscrição POLÍCIA MILITAR.



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/08/2018
CAPACETE BRANCO TIPO CROSSOVER COM PALA, VISEIRA EXTERNA, INTERNA E QUEIXEIRA ESTENDIDA – PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 004/CAD/2021
Referências: ABNT NBR 7471/2015; Portaria nº 456 INMETRO e Portaria nº 333 INMETRO.	Atualizada em: 16/11/2021

1. OBJETIVO

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do Capacete Branco tipo **crossover** com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida – Padrão PMSC.

Item	Objeto	Tamanho	Unidade
01	Capacete Branco tipo crossover com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida PMSC	56	Peça
02	Capacete Branco tipo crossover com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida PMSC	58	Peça
03	Capacete Branco tipo crossover com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida PMSC	60	Peça
04	Capacete Branco tipo crossover com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida PMSC	62	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES

Capacete tipo crossover com pala removível, viseira externa, viseira interna e queixeira estendida:

- a) Deve estar em conformidade com a ABNT NBR 7471/2015; Portaria nº 456INMETRO e Portaria nº 333 INMETRO;
- b) Material do Casco: podendo ser em ABS, ABS-P, KPA ou superior (fibras ou multicompostos);
- c) Cor: casco na **cor branca** ou predominantemente branco, caso o modelo ofertado tenha outra cor, deverá ser envelopado na cor branca para atender a especificação, assim como deve possuir a plotagem padrão da logomarca PMSC e a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, conforme ilustração;
- d) Tipo de viseira: duplo (interna e externa);



- e) Viseira externa em policarbonato, na cor cristal, com no mínimo 2mm de espessura e tratamento anti-risco;
- f) Viseira interna solar em policarbonato, na cor fumê, com proteção UV (protege contra os raios ultravioletas);
- g) O sistema de substituição da viseira deve ser rápido e simples, sem que seja necessário o auxílio de ferramentas;
- h) Forração/ revestimento interno em tecido removível e lavável, com tratamento antialérgico e antibacteriano;
- i) Sistema de ventilação com no mínimo duas entradas de ar frontal (inferior e superior) e no mínimo duas saídas de ar na parte traseira do Capacete;
- j) Com PALA: superior com suporte no casco, ajustável e removível;
- k) Cinta jugular com sistema de fechamento de engate rápido com ajustes de precisão (micrométrico);
- l) Gênero: unissex;
- m) Deve possuir o selo de homologação do INMETRO.

3. GARANTIA

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra do Capacete Branco tipo **crossover** com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida – Padrão PMSC;

Obs.: A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC poderá requisitar perícia(s) laboratorial(ais) da amostra entregue antecipadamente ou de cada lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

5. LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

- SCiTec Soluções em Ensaios de Materiais e Produtos Ltda. - Laboratório de Ensaios Scitec. Tel: (48) 3246.6652;
- NR Consultoria e Treinamento Ltda. - Laboratório de Equipamentos de Proteção Individual. Tel: (48) 3232.8023.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



41 de 93

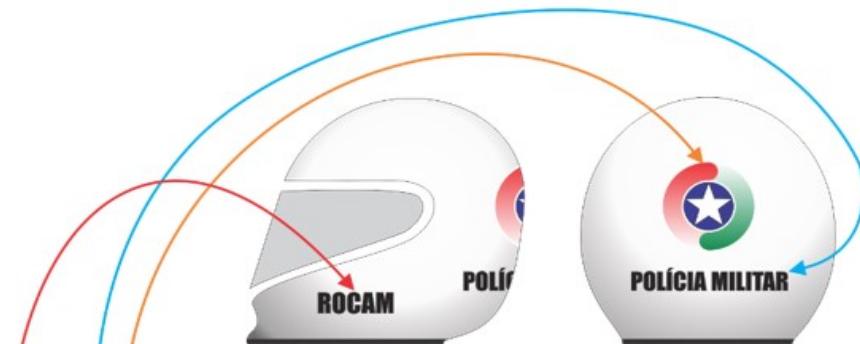
Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



PLOTAGEM PADRÃO PMSC



- **Logomarca da PM**

(plotado-digital) - aplicado centralizado sobre a parte posterior do capacete cor predominante branca, com diâmetro mínimo de 10 cm, com borda branca de 0,5 cm.

- **Inscrição - POLÍCIA MILITAR**

(plotado-refletivo) - aplicado abaixo da logomarca PM, na cor preta na dimensão que circunda a parte posterior do capacete.

- **Inscrição de atividades de policiamento específicas:**

(plotado-refletivo) - Exemplo ROCAM - aplicado nas laterais do capacete, na cor preta, na dimensão proporcional conforme o modelo desse equipamento.

Se não houver atividade específica poderá ser repetida nesse local a inscrição POLÍCIA MILITAR.



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 22/11/2021
CAPACETE PRETO TIPO CROSSOVER COM PALA, VISEIRA EXTERNA, INTERNA E QUEIXEIRA ESTENDIDA – PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 005/CAD/2021
Referências: ABNT NBR 7471/2015; Portaria nº 456 INMETRO e Portaria nº 333 INMETRO.	Atualizada em: 22/11/2021

1. OBJETIVO

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do Capacete Preto tipo **crossover** com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida – Padrão PMSC.

Item	Objeto	Tamanho	Unidade
01	Capacete Preto tipo crossover com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida PMSC	56	Peça
02	Capacete Preto tipo crossover com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida PMSC	58	Peça
03	Capacete Preto tipo crossover com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida PMSC	60	Peça
04	Capacete Preto tipo crossover com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida PMSC	62	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES

Capacete tipo crossover com pala removível, viseira externa, viseira interna e queixeira estendida:

- a) Deve estar em conformidade com a ABNT NBR 7471/2015; Portaria nº 456INMETRO e Portaria nº 333 INMETRO;
- b) Material do Casco: podendo ser em ABS, ABS-P, KPA ou superior (fibras ou multicompósitos);
- c) Cor: casco na **cor preta** ou predominantemente preto, caso o modelo ofertado tenha outra cor, deverá ser envelopado na cor preta para atender a especificação, assim como deve possuir a plotagem padrão da logomarca PMSC e a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, conforme ilustração;
- d) Tipo de viseira: duplo (interna e externa);



- e) Viseira externa em policarbonato, na cor cristal, com no mínimo 2mm de espessura e tratamento anti-risco;
- f) Viseira interna solar em policarbonato, na cor fumê, com proteção UV (protege contra os raios ultravioletas);
- g) O sistema de substituição da viseira deve ser rápido e simples, sem que seja necessário o auxílio de ferramentas;
- h) Forração/ revestimento interno em tecido removível e lavável, com tratamento antialérgico e antibacteriano;
- i) Sistema de ventilação com no mínimo duas entradas de ar frontal (inferior e superior) e no mínimo duas saídas de ar na parte traseira do Capacete;
- k) Com PALA: superior com suporte no casco, ajustável e removível;
- n) Cinta jugular com sistema de fechamento de engate rápido com ajustes de precisão (micrométrico);
- o) Gênero: unissex;
- p) Deve possuir o selo de homologação do INMETRO.

3. GARANTIA

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra do Capacete Preto tipo **crossover** com pala, viseira externa, interna e queixeira estendida – Padrão PMSC;

Obs.: A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC poderá requisitar perícia(s) laboratorial(ais) da amostra entregue antecipadamente ou de cada lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

5. LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA

- SCiTec Soluções em Ensaios de Materiais e Produtos Ltda. - Laboratório de Ensaios Scitec. Tel: (48) 3246.6652;



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

- NR Consultoria e Treinamento Ltda. - Laboratório de Equipamentos de Proteção Individual. Tel: (48) 3232.8023.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



45 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



PLOTAGEM PADRÃO PMSC



• **Logomarca da PM**

- (plotado-verniz fosco-recortado) - aplicado centralizado sobre a parte posterior do capacete cor predominante preta, com diâmetro mínimo de 10 a 15 cm, com borda branca de 0,5 cm.

• **Inscrição - POLÍCIA MILITAR e CHOQUE/BOPE/AMBIENTAL**

- (plotado-verniz fosco recortado) - aplicado abaixo da logomarca da PM, na cor preta na dimensão que circunda a parte posterior do capacete, com borda branca de até 0,5 cm conforme a proporção e o tamanho da palavra.

Para as inscrições do BOPE a cor das letras será em cinza e sem a borda branca.



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 20/04/2021
PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 006/CAD/2021
Referências:	Atualizada em: 18/11/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias que devem ser seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição de Protetor de Pescoço para Motociclista.

Item	Material	Unidade
01	Protetor de pescoço para motociclista	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES:

- Fabricado em tecido poliéster ventilado – Mesh;
- Reforço nas costuras e costura dupla nas bordas;
- Regulagem em velcro;
- Possui 4 cabos de aço de 1,8mm flexíveis que modelam de acordo com o corpo, estrategicamente posicionados a frente do pescoço;
- Cor: Preto;
- Gênero: Unissex;

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRA:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Protetor de Pescoço para Motociclista.



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



48 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 20/04/2021
PROTETOR DE COLUNA PARA MOTOCICLISTA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 007/CAD/2021
Referências:	Atualizada em: 18/11/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do Protetor de Coluna para Motociclista.

Item	Material	Tamanho	Unidade
01	Protetor de coluna para motociclista	P	Peça
02	Protetor de coluna para motociclista	M	Peça
03	Protetor de coluna para motociclista	G	Peça
04	Protetor de coluna para motociclista	GG	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES:

- Estrutura Externa: rígida e articulada 100% Poliuretano;
- Tecido Interno: 100% Poliéster;
- Contém cinta abdominal elástica e regulável com velcro;
- Contém ajustes de ombros;
- Contém ajuste de precisão na cintura com velcro;
- Nível de Segurança 2;

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 180 dias contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRA:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra da Protetor de Coluna para Motociclista.



IMAGENS MERAEMENTE ILUSTRATIVAS





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 25/06/2021
LUVA TÁTICA DE MOTOCICLISTA PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 008/CAD/2021
Referências:	Atualizada em: 23/11/2021

1. OBJETIVO

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Luva Tática de Motociclista PMSC.

Item	Material	Unidade	Tamanho
01	Luva Tática de Motociclista PMSC	Par	P
02	Luva Tática de Motociclista PMSC	Par	M
03	Luva Tática de Motociclista PMSC	Par	G
04	Luva Tática de Motociclista PMSC	Par	GG

2. ESPECIFICAÇÕES

Luva Tática de Motociclista PMSC utilizada para a proteção das mãos e para proporcionar o fácil manejo dos equipamentos e armamentos do serviço policial.

2.1 Características:

- a) Cor: **Preta**;
- b) Composição e Descrição: material sintético antiderrapante. A palma da mão deve ter enchimento interno leve, flexível, reforçada, silicone grip na ponta dos dedos médios e indicadores para fornecer uma pegada firme, com aderência ao guidom da motocicleta, controle e correta empunhadura dos equipamentos e reforços sobrepostos para maior durabilidade e conforto. Cano curto deve ser projetada a uma distância da base do punho. A base do punho deverá ser em neoprene com fechamento em cinta de borracha em forma de gancho com velcro, devendo envolver completamente o punho de forma justa e confortável. As articulações do dorso da mão serão protegidas por tiras constituídas de polímero.
- c) Fechamentos: As costuras de fechamento nas laterais e na fixação do revestimento da luva deverão ser resistentes, com simetrias retas.
- d) Medidas: deverá possuir os tamanhos **P, M, G e GG**;



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

- e) Reforço da costura: deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura.
- f) Pontos por centímetro linear: As costuras interferem diretamente na vida útil da luva, logo deverá ter 2,5 pontos por centímetro linear mínimo.
- g) Embalagens: Deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens de polietileno e devidamente identificadas com o tamanho equivalente.

3. GARANTIA

A garantia deverá ser de 6 meses contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra de um par da Luva Tática de Motociclista PMSC;

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



52 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/08/2018
COTOVELEIRA PRETA DE MOTOCICLISTA PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 009/CAD/2021
Referências:	Atualizada em: 23/11/2021

1. OBJETIVO

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Cotovela Preta Anatômica Semi Articulada para Motociclista PMSC.

Item	Material	Unidade	Tamanho
01	Cotovela Preta semi articulada para Motociclista PMSC	Par	P
02	Cotovela Preta semi articulada para Motociclista PMSC	Par	M
03	Cotovela Preta semi articulada para Motociclista PMSC	Par	G
04	Cotovela Preta semi articulada para Motociclista PMSC	Par	GG

2. ESPECIFICAÇÕES

Cotovela Preta Anatômica Semi Articulada para Motociclista PMSC:

2.1 Características:

- a) Cor: totalmente **Preta** sem logomarcas ou publicidades;
- b) Cotovela articulada, composta por três partes, sendo duas partes confeccionadas em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos e com design assimétrico; fixadas na terceira parte que se trata de uma manga confeccionada em poliamida que veste o braço do motociclista garantindo a fixação da cotovela evitando que essa escape caso ocorra uma queda;
- c) A Cotovela deverá proteger o cotovelo e o antebraço do policial motociclista, sendo revestida internamente em EVA proporcionando conforto ao usuário;
- d) Modelo Referência: ASW, equivalente, similar ou superior;
- e) Articulação: através de manquito tecido ventilado que veste o braço como manga;
- f) Forração: em EVA ou material de qualidade superior que garanta conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotovela em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço;



- g) Tamanhos: confeccionada nos tamanhos **P, M, G e GG para uso adulto;**
- h) Embalagens: Deverão ser acondicionadas em pares e devidamente identificadas com o tamanho equivalente.

3. GARANTIA

A garantia deverá ser de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra de um par de Cotoveloira preta semi articulada anatômica para Motociclista PMSC;

Obs.: A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC poderá requisitar perícia(s) laboratorial(ais) da amostra entregue antecipadamente ou de cada lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

5. LABORATÓRIOS REFERÊNCIA:

- SCiTec Soluções em Ensaios de Materiais e Produtos Ltda. - Laboratório de Ensaios Scitec, Tel: (48) 3246.6652;
- NR Consultoria e Treinamento Ltda. - Laboratório de Equipamentos de Proteção Individual, Tel: (48) 3232.8023.



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



55 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 08/08/2018
JOELHEIRA PRETA SEMI ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 010/CAD/2021
Referências:	Atualizada em: 23/11/2021

1. OBJETIVO

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Joelheira Preta Anatômica Semi Articulada para Motociclista PMSC.

Item	Material	Unidade	Tamanho
01	Joelheira preta semi articulada para Motociclista PMSC	Par	Único

2. ESPECIFICAÇÕES

Joelheira Preta Anatômica Semi Articulada para Motociclista PMSC:

2.1 Características:

- a) Cor: totalmente **Preta**;
- b) Dimensões: para uso adulto com tamanho único de 400mm de comprimento x 170mm de largura (com tolerância de +/-5%);
- c) Descritivo e composição: formato anatômico, articulada, possibilitando a dobra da perna num ângulo maior que 90º. Carcaça formada por duas partes confeccionadas em polímero plástico e unidas por dois parafusos de metal nas articulações;
- d) Forração interna macia deve garantir conforto e ajuste adequado, confeccionada em EVA ou material de qualidade superior, com no mínimo 3mm de espessura, revestida em tecido de nylon com tratamento antichama, acabamento com o mesmo tecido e com costura reforçada. A forração interna deverá proteger toda a região de contato, inclusive a rótula do joelho, quando a perna estiver dobrada;
- e) Fechamento/Fixação: com no mínimo duas cintas elásticas de aproximadamente 40mm de largura, com regulagem por velcros, posicionadas na parte posterior superior e inferior da joelheira. Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira;

3. GARANTIA



A garantia deverá ser de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Amostra de um par da Joelheira preta semi articulada anatômica para Motociclista PMSC;

Obs.: A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC poderá requisitar perícia(s) laboratorial(ais)da amostra entregue antecipadamente ou de cada lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

5. LABORATÓRIOS REFERÊNCIA:

- SCiTec Soluções em Ensaios de Materiais e Produtos Ltda.-Laboratório de Ensaios Scitec, Tel: (48) 3246.6652;
- NR Consultoria e Treinamento Ltda.- Laboratório de Equipamentos de Proteção Individual, Tel: (48) 3232.8023.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



57 de 93



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 09/08/2018
BOTA DE COURO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 011/CAD/2021
Referências: NORMAS ABNT NBR ISO 20344/2015; ABNT NBR ISO 20347/2015; ISO 17131; ASTM D3776; BS EN ISO 14362-1/17; ISO 14184-1/11; EN 71-3/19; ABNT NBR 15275/16; ATCC 6275; ATCC9645; ABNT NBR 15275/16; ATCC 15442; ATCC 6538; NBR15452; Satra TM 123:2018; EM 12568/10; ABNT NBR ISO 20.344/15; NBR 15452:2014 e NBR ISO 20344:2015. Ou alterações posteriores.	Atualizada em: 23/11/2021

1. OBJETIVO

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Bota de couro cano longo para motociclista PMSC.

Item	Material	Unidade	Tamanho
01	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	37
02	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	38
03	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	39
04	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	40
05	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	41
06	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	42
07	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	43
08	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	44
09	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	45
10	Bota de couro cano longo para motociclista PMSC	Par	46

2. ESPECIFICAÇÕES

Bota de couro cano longo para motociclista PMSC

2.1 Características Gerais: Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.10mm, forrado internamente em poliéster/poliamida (forro da parte traseira), zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freqüência na parte lateral e traseira, também deverá possuir faixa refletiva na



taloneira e ao redor da caneleira na parte frontal, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente composto por entressola em poliéster/poliuretano, bolha de TPU e sola/soleta de borracha.

2.2 Cabedal: Couro bovino de 1^a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,1 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO.

2.2.1 Especificações do couro:

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes	
Espessura	Mínimo 2,10 mm	
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)	
Alongamento percentual	Mínimo 44 %	
Força de rasgamento	Mínimo 190 N	
Ph	pH 3,5 mínimos; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %	
Teor de substâncias extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS	
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo	



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

	1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor

2.3. Gaspea: em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá ser sobreposta começando da parte interna do calçado até aproximadamente o meio da gáspea, lisa sem qualquer tipo de acabamento com o intuito apenas de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de costura dupla.

2.4. Forro da parte traseira: forro/forração composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

2.4.1 Especificações do forro interno:

Gramatura - ASTM D3776 (ou norma equivalente)	Mínimo 310 g/m ² – média	
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistência a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N	
Alongamento	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	

60 de 93



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillusniger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichodermavirens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

2.5 Forro frontal do cano: dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

2.5.1. Especificações do forro de poliéster:

Gramatura - ASTM D3776 (ou norma equivalente)	384g/m ² ± 3%
Força de rasgamento	mínimo 43 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 45 mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 350 mg/cm ²

2.6. Forro da gáspea: em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

2.6.1 Especificações do couro tipo napa:

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova
-----------	---

61 de 93



Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova
------------	--

2.7 Zíper de nylon: na lateral interna do cano, comprimento de 32 cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por “pala” externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura, com as seguintes especificações:

2.7.1. Especificações do Zíper/Fecho ecler

Resistência a tração transversal	Mínimo 915 N
----------------------------------	--------------

2.7.2. Especificações do Velcro

Força de fechamento de fecho de contato – Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm – Sem fadiga
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa

2.8 Fole protetor interno ao zíper: de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

2.8.1. Especificações do couro tipo napa:

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova

2.9. PARTE SUPERIOR TRASEIRA

Acolchoada com espuma PU de espessura, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 2cm para permitir um melhor ajuste na panturilha.

2.10. PARTE DIANTEIRA



Na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade.

2.11. PARTE TRASEIRA

Na parte traseira, acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

2.11.1. Especificação Espuma PU – Itens 2.8, 2.9 e 2.10

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m³)	Mínimo 40 Kg/m³

2.12. PROTEÇÃO FRONTAL

Proteção Frontal Interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromohidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo número 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacum com as mesmas características do item 2.5. Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação. Nas bordas superiores e inferiores deverá possuir um filete refletivo com largura de 3 a 4mm fixado através de costura.

2.13. CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA

Material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

2.13.1. Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.13.2. Especificações da Biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.14. PALMILHA DE MONTAGEM



Palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado, com as seguintes especificações:

2.14.1. Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Sem danos
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Sem danos
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Sem danos
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistência a abrasão ABNT NBR ISO20.344/15	Sem ocorrência de danos

2.15. PALMILHA DE LIMPEZA INTERNA

Palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável, com as seguintes especificações:

2.15.1. Especificações Palmilha Interna de Limpeza

Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)
----------------	---

64 de 93



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

Espessura Enfranque	5,70 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m ³)	340 kg/cm ³ $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 97%
Resistência a abrasão Método martindale	Seco: 25600 ciclos – sem furos/danos Úmido: 12800 ciclos – sem furos/danos
Determinação da resistência ao ataque microbiano Micro-organismos: Fungos Micro-organismos: Bactérias	FUNGOS: Escala – 0 (Nenhum crescimento sobre o corpo de prova) BACTÉRIAS: Ausência Ambos devem concluir que a palmilha <u>possui</u> tratamento contra-ataques de fungos e bactérias.
Determinação da resistência ao enovelamento NBR 15452:2014	Seco – sem danos Úmido – sem danos

2.16. SOLADO

Solado tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliuretano/poliéster e bolha em TPU inflado a ar. Na região do enfranque deverá conter a marca do produto e do fabricante. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico, a área blaqueada deverá ser de 4,0 cm de forma centralizada (Sob pena de desclassificação). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

2.16.1. Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ $\pm 0,07$ g/cm ³
Abrasão	Máximo 80 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos

2.16.2. Especificações da entressola

Densidade da sola	0,45 g/cm ³ $\pm 0,05$ g/cm ³
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

65 de 93



2.16.3. Especificações da bolha em TPU

Densidade	1,22 g/cm ³ ± 0,05 g/cm ³
-----------	---

2.16.4. O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

2.16.4.1. Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,29

2.16.4.2. Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,12

2.16.5. O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme especificações abaixo:

2.16.5.1. Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J
--	-------------

2.16.6. Flexão

O solado deve ter resistência à flexão da sola conforme especificações abaixo:

2.16.6.1. Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm
---------------------------	----------------

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme especificações abaixo:

2.16.6.2. Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

2.17. Aviamentos



Aviamentos de 1^a. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

2.18. Cano

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir aproximadamente a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

2.19. Refletivos de Segurança e Porta Faca:

2.19.1 Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

2.19.2. Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma



prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

Acima do refletivo em formato de boomerang, acompanhando a taloneira deverá ser inserido refletivo através de costura junto ao couro com 20mm de largura e 100mm de comprimento. (Foto abaixo do modelo).



2.19.3 Porta faca: na parte externa do pé direito haverá uma porta faca em borracha com trabalho em alta frequência onde deverá conter a marca do fabricante, o acabamento (ponta da porta faca) deverá ser em couro fazendo a junção com as porta facas através de costuras ambos forrados em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

68 de 93



OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180º, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180º.

2.19.4 Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

2.19.5 Para as normas internacionais ficam autorizados ensaios que utilizem normas nacionais equivalentes.

3. EMBALAGEM

3.1. Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs impressa em máquina flexográfica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada);

3.2. Embalagem Coletiva: deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos para facilitar o controle.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COM A AMOSTRA:

4.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra, o(s) laudo(s) técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro, na área de análise em calçados, comprovando que as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 2.2 – Cabedal - Couro
- 2.4 – Forro da parte traseira do cano
- 2.6 – Forro da gáspea – Napa
- 2.7 – Zíper/fecho ecler e Velcro
- 2.9, 2.10, 2.11 – Espuma PU
- 2.13 – Contraforte e Biqueira
- 2.14 – Palmilha de Montagem
- 2.15 – Palmilha Interna de Limpeza



2.16 – Solado (Tricomponente – Entressola, Bolha de TPU e Borracha)

2.16.4 – Escorregamento (Piso de Aço e Cerâmico)

2.16.5 - Absorção de Energia

2.16.6 – Flexão

4.2 Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 12 (doze) meses contados retroativamente a partir da data da convocação para apresentação da amostra.

4.3 Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do calçado.

4.4 A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC pode requisitar perícia (s) laboratorial (ais) da amostra entregue antecipadamente ou de cada lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

4.5 Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes que devem ser realizados nos calçados, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

4.6 LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- IPT em Franca - SP (16) 3720-1033

- CTCCA em Novo Hamburgo - RS (51) 587-1477

Juntamente com os laudos, os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras. Os laudos e amostras deverão ser entregues de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.

5. GARANTIA

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

6. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar os laudos com a amostra obrigatória:

- 1(um) Par N° 40 de Botas de couro cano longo para motociclista PMSC (contendo CA válido);



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 057/CAD/2021

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



71 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 09/08/2018
BOTA DE COURO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA RODOVIÁRIO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 012/CAD/2021
Referências: NORMAS ABNT NBR ISO 20344/2015; ABNT NBR ISO 20347/2015; ISO 17131; ASTM D3776; BS EN ISO 14362-1/17; ISO 14184-1/11; EN 71-3/19; ABNT NBR 15275/16; ATCC 6275; ATCC9645; ABNT NBR 15275/16; ATCC 15442; ATCC 6538; NBR15452; Satra TM 123:2018; EM 12568/10; ABNT NBR ISO 20.344/15; NBR 15452:2014 e NBR ISO 20344:2015. Ou alterações posteriores.	Atualizada em: 23/11/2021

1. OBJETIVO

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da Bota de couro cano longo para motociclista **Rodoviário PMSC**.

Item	Material	Unidade	Tamanho
01	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	37
02	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	38
03	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	39
04	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	40
05	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	41
06	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	42
07	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	43
08	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	44
09	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	45
10	Bota de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC	Par	46

2. ESPECIFICAÇÕES

Bota de couro cano longo para Motociclista Rodoviário PMSC

2.1 Características Gerais: Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.10mm, forrado internamente em poliéster/poliamida (forro da parte traseira), zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freqüência na parte lateral e traseira, também deverá possuir faixa refletiva na taloneira e ao redor da caneleira na parte frontal, cano superior com elástico nas

72 de 93



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente composto por entressola em poliéster/poliuretano, bolha de TPU e sola/soleta de borracha.

2.2 Cabedal: Couro bovino de 1^a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,1 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO.

2.2.1 Especificações do couro:

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes	
Espessura	Mínimo 2,10 mm	
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)	
Alongamento percentual	Mínimo 44 %	
Força de rasgamento	Mínimo 190 N	
Ph	pH 3,5 mínimos; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %	
Teor de substâncias extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS	
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1%	

73 de 93



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

	Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor

2.3. Gaspea: em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá ser sobreposta começando da parte interna do calçado até aproximadamente o meio da gáspea, lisa sem qualquer tipo de acabamento com o intuito apenas de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de costura dupla.

2.4. Forro da parte traseira: forro/forração composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

2.4.1 Especificações do forro interno:

Gramatura - ASTM D3776 (ou norma equivalente)	Mínimo 310 g/m ² – média	
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistência a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N	
Alongamento	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	

74 de 93



Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillusniger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichodermavirens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

2.5 Forro frontal do cano: dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

2.5.1 Especificações do forro de poliéster:

Gramatura - ASTM D3776 (ou norma equivalente)	384g/m ² ± 3%
Força de rasgamento	mínimo 43 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 45 mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 350 mg/cm ²

2.6 Forro da gáspea: em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

2.6.1 Especificações do couro tipo napa:

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova



2.7 Zíper de nylon: na lateral interna do cano, comprimento de 32 cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por “pala” externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura, com as seguintes especificações:

2.7.1. Especificações do Zíper/Fecho eclar

Resistência a tração transversal	Mínimo 915 N
----------------------------------	--------------

2.7.2. Especificações do Velcro

Força de fechamento de fecho de contato – Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm – Sem fadiga
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa

2.8 Fole protetor interno ao zíper: de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

2.8.1. Especificações do couro tipo napa:

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova

2.9. PARTE SUPERIOR TRASEIRA

Acolchoada com espuma PU de espessura, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 2cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha.

2.10. PARTE DIANTEIRA

Na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade.

2.11. PARTE TRASEIRA



Na parte traseira, acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

2.11.1. Especificação Espuma PU – Itens 2.8, 2.9 e 2.10

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³

2.12. PROTEÇÃO FRONTAL

Proteção Frontal Interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromohidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo número 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacum com as mesmas características do item 2.5. Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação. Deverá conter externamente a 4 cm abaixo do ponto mais alto do cabedal, centralizado, o **brasão do Comando de Polícia Militar Rodoviária/PMSC** (imagens abaixo). Esse brasão terá medidas de 3,8 cm de largura para as extremidades do laço e 2,5 cm de largura para a outra parte do brasão. O comprimento será de 4,5 cm (extremidades do laço à estrela). Deverá ser costurado na parte frontal da caneleira, de forma visível, com fundo preto e escritos na cor cinza. Este deverá conter uma canaleta de blaqueação em toda sua extensão para evitar possíveis solturas. Nas bordas superiores e inferiores deverá possuir um filete refletivo com largura de 3 a 4mm fixado através de costura. (foto abaixo).



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021



OBS: O Brasão deverá ser produzido com material emborrachado e com os desenhos e letras em alto-relevo.

2.13. CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA

Material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

78 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



2.13.1. Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.13.2. Especificações da Biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.14. PALMILHA DE MONTAGEM

Palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado, com as seguintes especificações:

2.14.1. Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Sem danos
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Sem danos
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Sem danos
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Solução ácida	Sem danos
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Solução básica	Sem danos
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Óleo combustível	Sem danos
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

Resistência a abrasão ABNT NBR ISO 20.344/15	Sem ocorrência de danos
--	-------------------------

2.15. PALMILHA DE LIMPEZA INTERNA

Palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável, com as seguintes especificações:

2.15.1. Especificações Palmilha Interna de Limpeza

Espessura Bico	5,40 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m ³)	340 kg/cm ³ $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 97%
Resistência a abrasão Método martindale	Seco: 25600 ciclos – sem furos/danos Úmido: 12800 ciclos – sem furos/danos
Determinação da resistência ao ataque microbiano Micro-organismos: Fungos Micro-organismos: Bactérias	FUNGOS: Escala – 0 (Nenhum crescimento sobre o corpo de prova) BACTÉRIAS: Ausência Ambos devem concluir que a palmilha <u>possui</u> tratamento contra-ataques de fungos e bactérias.
Determinação da resistência ao enovelamento NBR 15452:2014	Seco – sem danos Úmido – sem danos

2.16. SOLADO

Solado tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliuretano/poliester e bolha em TPU inflado a ar. Na região do enfranque deverá conter a marca do produto e do fabricante. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico, a área blaqueada deverá ser de 4,0 cm de forma centralizada (Sob pena de desclassificação). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

2.16.1. Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ $\pm 0,07$ g/cm ³
-------------------	---

80 de 93



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

Abrasão	Máximo 80 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos

2.16.2. Especificações da entressola

Densidade da sola	0,45 g/cm ³ ± 0,05 g/cm ³
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

2.16.3. Especificações da bolha em TPU

Densidade	1,22 g/cm ³ ± 0,05 g/cm ³
-----------	---

2.16.4. O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

2.16.4.1. Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,29

2.16.4.2. Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,12

2.16.5. O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme especificações abaixo:

2.16.5.1. Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J
--	-------------

2.16.6. Flexão

O solado deve ter resistência à flexão da sola conforme especificações abaixo:

2.16.6.1. Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm
Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.	

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme especificações abaixo:

2.16.6.2 Especificações – Flexão do calçado

81 de 93



Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

2.17. Aviamentos

Aviamentos de 1^a. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

2.18. Cano

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir aproximadamente a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

2.19. Refletivos de Segurança e Porta Faca:

2.19.1 Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.



OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180º, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180º.

2.19.2. Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180º, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180º.

Acima do refletivo em formato de boomerang, acompanhando a taloneira deverá ser inserido refletivo através de costura junto ao couro com 20mm de largura e 100mm de comprimento. (Foto abaixo do modelo).



2.19.3 Porta faca: na parte externa do pé direito haverá uma porta faca em borracha com trabalho em alta frequência onde deverá conter a marca do fabricante, o acabamento (ponta da porta faca) deverá ser em couro fazendo a junção com as

83 de 93



porta facas através de costuras ambos forrados em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

2.19.4 Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

2.19.5 Para as normas internacionais ficam autorizados ensaios que utilizem normas nacionais equivalentes.

3. EMBALAGEM

3.1. Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs impressa em máquina flexográfica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada);

3.2. Embalagem Coletiva: deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos para facilitar o controle.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COM A AMOSTRA:

4.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra, o(s) laudo(s) técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro, na área de análise em calçados, comprovando que as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 2.2 – Cabedal - Couro
- 2.4 – Forro da parte traseira do cano
- 2.6 – Forro da gáspea – Napa
- 2.7 – Zíper/fecho ecler e Velcro
- 2.9, 2.10, 2.11 – Espuma PU
- 2.13 – Contraforte e Biqueira

84 de 93



2.14 – Palmilha de Montagem

2.15 – Palmilha Interna de Limpeza

2.16 – Solado (Tricomponente – Entressola, Bolha de TPU e Borracha)

2.16.4 – Escorregamento (Piso de Aço e Cerâmico)

2.16.5 - Absorção de Energia

2.16.6 – Flexão

4.2 Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 12 (doze) meses contados retroativamente a partir da data da convocação para apresentação da amostra.

4.3 Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do calçado.

4.4 A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC pode requisitar perícia (s) laboratorial (ais) da amostra entregue antecipadamente ou de cada lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

4.5 Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes que devem ser realizados nos calçados, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

4.6 LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- IPT em Franca - SP (16) 3720-1033

- CTCCA em Novo Hamburgo - RS (51) 587-1477

Juntamente com os laudos, os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras. Os laudos e amostras deverão ser entregues de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.

5. GARANTIA

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

6. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar os laudos com a amostra obrigatória:



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

- 1(um) Par Nº 40 de Botas de couro cano longo para motociclista Rodoviário PMSC (contendo CA válido);

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



86 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 15/03/2021
SUPORTE DE SMARTPHONE PARA MOTOCICLETA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 013/CAD/2021
Referências:	Atualizada em: 24/11/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do Suporte de smartphone para motocicleta.

Item	Material	Unidade
01	Suporte de Smartphone para Motocicleta	Peca

2. ESPECIFICAÇÕES:

Suporte de Smartphone para Moto com Carregador USB c/case Prova D'água 360°. Compatível com Smartphones com tela de até 6.5 polegadas. Deverá possuir saída USB para carregamento de Smartphones. A fixação do suporte será no guidão da moto por meio de uma braçadeira de pressão, que se ajustará até 38 mm de diâmetro. Deverá possuir catraca giratória para ajuste de posição com até 360°.

O estojo protetor e a braçadeira devem ser em plásticos de alta resistência, para que o smartphone fique bem protegido contra queda e ação do tempo

O suporte de Guidão para smartphones é perfeito para motociclistas que precisam estar conectados aos seus smartphones. Assim, usar aplicativos da PMSC e de geolocalização ficará muito mais fácil. Ele deverá contar com uma película frontal transparente, que permitirá ao usuário ter total acesso à tela do aparelho, mesmo em dias de chuva. A vedação a zíper torna o produto totalmente impermeável, garantindo a segurança do aparelho.

2.1 Características:

- A Prova D'água;
- Fixação em Motos e Bicicletas;
- Película especial sensível ao toque;
- Material: Couro sintético e plástico;
- Rotação em 360°;
- 01 Suporte;



- Cabo de energia com Entrada USB;

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1 ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRA:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

- Amostra do Suporte de smartphone para motocicleta.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 057/CAD/2021



89 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 20/04/2021
INTERCOMUNICADORES PARA CAPACETE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOT 014/CAD/2021
Referências:	Atualizada em: 19/11/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do **Kit com Par de intercomunicadores e acessórios para capacete de motociclista**.

Item	Material	Unidade
01	Intercomunicadores para capacete	Par

2. ESPECIFICAÇÕES:

O rádio Intercomunicador será utilizado pelas equipes de motociclistas da ROCAM e do CHOQUE da PMSC, permitindo a comunicação em tempo real entre os integrantes da guarnição durante o moto patrulhamento. Essa comunicação se mostra essencial, para indicar a direção de deslocamento e compartilhamento de informações entre os policiais.

- a) Trata-se deu um Kit completo para montagem em dois capacetes;
- b) Os intercomunicadores devem aproveitar funcionalidade com tecnologia, possuir design compacto, permitindo fácil acesso as suas múltiplas funções;
- c) Os controles devem ativar o intercomunicador, respondendo prontamente aos requisitos dos motociclistas evitando distrações durante a condução;
- d) O intercomunicador precisa ser fácil de usar não interferindo na estética do seu capacete, possuindo um design “slim” com no máximo 12mm de espessura;
- e) O Intercomunicador deve estar apto a conectar **no mínimo 4 (quatro) motociclistas**;
- f) O intercomunicador deverá ter uma autonomia de bateria de até 20 horas;
- g) Deve ser compatível com os capacetes existentes no mercado;
- h) Deverá possuir um sistema de som com boa potência;



- i) A tecnologia deve estar aliada a simplicidade de comunicação, podendo conectar facilmente **piloto e garupa ou entre o número de usuários permitidos (mínimo de 4 usuários)** em modo MULTI-CONFERÊNCIA, no qual todos falam e escutam ao mesmo tempo.

2.1. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO:

- 2 anos de garantia;
- **Homologado pela ANATEL;**
- Bateria de até 20h de autonomia;
- Conexão entre no mínimo 4 usuários no modo multi-conferência;
- Autonomia de 1 km de distância entre duas unidades;
- Compatível para conexão com todos os Smartphones e GPS;
- Atualização firmware via PC;
- Microfones para capacete Aberto/Fechado;
- Tempo em modo espera (standby) de até 800 horas;
- Compatibilidade com Bluetooth 4.2;
- Reconexão automática de Bluetooth;
- Intercomunicação acionado por comando de voz;
- Atendimento por comando de voz;
- Impermeabilização com classificação IP67;
- Manuais em português;
- Tempo para 100% de carga não superior a 3,5 horas;
- Assistência Técnica no Brasil;

3. CONTEÚDO DO KIT (PAR DE INTERCOMUNICADORES E ACESSÓRIOS)

- Par de Módulos Intercomunicadores;
- Kit de áudio com 2 micro falantes estéreo;
- Cabo micro USB carregador/transferência de dados;
- 2 Microfones para capacete aberto;
- 2 Microfones para capacete fechado;



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021

- Componente/material necessário para garantir a fixação do intercomunicador no capacete (bases de fixação com adesivos).
- Velcros para fixação dos acessórios;

4. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

5. AMOSTRA:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

- Amostra de um **Kit contendo um Par de intercomunicadores e acessórios para dois capacetes de motociclista.**

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



92 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
Polícia Militar
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição**

TR nº 057/CAD/2021



São José, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDIO BOING
Major PM CH CAD/DALF

93 de 93

Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100

☎ (48) 3665-4787 – Fax (48) 3665-4783 E-Mail: almoxq@pm.sc.gov.br - Home Page:www.pm.sc.gov.br

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

1 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1.1 – O objeto será entregue pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do Contrato), conforme a necessidade do Contratante e mediante Autorização de Fornecimento/Contrato.

1.2 – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.3 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

1.4 – O aceite definitivo do objeto pela Contratante, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5 – O objeto adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

1.6 – A Contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português.

1.7- A proposta deverá constar o nome, endereço e telefone da empresa que prestará assistência técnica autorizada pela montadora, durante o período de garantia;

1.8- Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, prospecto ou outro documento relativo ao objeto cotado, que comprove as características ou especificações do produto ofertado;

1.8.1- Os prospectos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.

1.9- O produto, mesmo entregue, só será aceito após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no anexo I, pelo Setor Competente e Comissão de Recebimento de Materiais para a consequente aceitação;

1.10- A entrega dos bens não implica na aceitação, mas na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, e a prova de transferência dar-se-á com assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a declaração da autoridade competente, de que o mesmo atende as condições estabelecidas no Edital.

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA
PARA HABILITAÇÃO**

- a. Identificação da empresa (RAZÃO SOCIAL E CNPJ);
- b. Endereço completo;
- c. Validade da proposta: sessenta (60) dias;
- d. Dados bancários: nome e número do banco, agência, conta corrente com dígito (ATENÇÃO: AGÊNCIA E CONTA DEVERÁ CONTER DIGITO);
- e. E-mail;
- f. Preços unitários e total dos produtos/serviços:

Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
T O T A L			

Responsável
Função
CPF

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 80775/2021

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO _____ Nº ____/PMSC/20_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / E-MAIL –
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO AMOSTRA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 80775/2021

RECIBO DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS

Declaro que recebi no protocolo da Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis-SC – CEP 88015-204, o envelope contendo Documentos Adicionais, Laudos, Amostras e Prospectos, para serem anexados ao PREGÃO _____ Nº _____/PMSC/20_____ da empresa:_____.

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope/embalagem;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com carimbo e visto do Protocolo.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Licitante		
Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF ¹ :		
Endereço:		
CEP:	Município:	
Estado:	Fone:	E-Mail:
Dados Bancários (com dígito)		
Banco:	Agência:	Conta ² :
Representante legal (com poderes para assinar contratos)		
Nome:	CPF:	RG/UF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Cargo:		

_____, ____ de _____ de 20_____
 (Local e data)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
 REPRESENTANTE DA EMPRESA
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

¹O CNPJ/CPF informado deve ser o mesmo da conta bancária.

²É obrigatório informar o digito da agência e da conta.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 80775/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Polícia Militar, com recursos provenientes do FUMPOM (Fundo de Melhoria da Polícia Militar), CNPJ nº 13.925.994/0001-07, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Coronel PM....., Diretor de Apoio Logístico e Finanças, localizada na Av. Rio Branco, 1.064 – Centro – Florianópolis-SC, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/PMSC/20XX, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por ITEM/LOTE, sujeitando-se as partes ao edital de pregão eletrônico nº XXX/PMSC/20XX, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

ITEM xx Quantidade, Unidade, _____ (_____) _____. Preço unitário _____, e preço total de R\$ _____.

Marca: _____

Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua: _____ x CEP: _____, _____. Telefone: - _____. E-mail: _____ Dados bancários: _____, agência nº _____ conta corrente nº _____. Neste ato representado pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no **ANEXO I**, do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/PMSC/20XX (- _____), objetivando o Registro de Preços, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no ANEXO I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

§ 2º É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

CLÁUSULA SEGUNDA Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

§ 1º Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do ANEXO X Termo de aceite da Ata de Registro de Preços.

§ 2º A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº XXX/PMSC/20XX, surtindo efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Autorizações de Fornecimento

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas Autorizações de Fornecimento específicas entre as empresas julgadas vencedoras Fornecedoras e a Polícia Militar/SC, do pregão eletrônico nº XXX/PMSC/20XX.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do pregão eletrônico nº XXX/20XX, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Polícia Militar de Santa Catarina não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – Fica vinculado a este instrumento o Termo de Aceite da Ata de Registro de Preços, Anexo X, do edital do pregão eletrônico nº XXX/20XX.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor Coronel PM....., Diretor de Apoio Logístico e Finanças....., representando o ÓRGÃO GERENCIADORe ORGÃOS PARTICIPANTES, e pelosrepresentantes das Empresas Registradas, abaixo identificados. Florianópolis/SC, emde 2019.

Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC

Razão Social da empresa Nome, cargo e assinatura CPF nº

Razão Social da empresa Nome, cargo e assinatura CPF nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE ICMS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 26/03 não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/PMSC/20XX, instaurado pela Polícia Militar/SC:

- a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional.
- a empresa não está sediada em Santa Catarina.
- os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.

Local e data,

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

ANEXO IX

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021**

MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa , inscrita no CNPJ N.^º , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade N.^º e do CPF N.^º DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de n.^º/PMSC/20..... que:

1. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e Segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº 10.732/98, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Por se verdade firmo a presente declaração.

2. DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRINGÊNCIA AO ART. 9º DA LEI N° 8.666/93

Declaro, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993, que os serviços/produtos/bens a serem prestados/entregues/fornecidos por esta Empresa no (Processo Licitatório/Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade nº): não serão direta ou indiretamente executados/prestados ou fornecidos por:

1. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4. CLÁUSULAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

Declararam que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

....., de de 20....

.....
Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

ANEXO X

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021**

TERMO DE ACEITE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo pregão eletrônico de nº XXX/2019, que tem por objeto o fornecimento de, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº ____/2019, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Local e data,

Razão Social da empresa
Nome, cargo e assinatura
CPF nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

ANEXO XI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021**

I. MINUTA DE RELATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO E TERMO DE ACEITE

Contratante:

NOME DO REPRESENTANTE

CPF:

UG Contratante:	Gestão Contratante:	CNPJ UG:	Nº Processo SGPe:	Favorecido (CNPJ):	Endereço:	E-mail:	Telefone:	Autorização Fornecimento:	Data Emissão:	Valor:	Prazo de Entrega:	Mês Autorização:	Data Encerramento:	Prazo de Pagamento:	Nº CIG:	Nº Edital:	Data Cancelamento:	Código Sigef:																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição Material</th> <th>Unidade Medida</th> <th>Nota Empenho</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Autorizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>																Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado																												
Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado																																												
Local de Entrega: Endereço: Município Bairro: CEP:																																																		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

**II. TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(DEVOLVER EM ATÉ 01 DIA ÚTIL)**

A Empresa **XXXXXXXXXX LTDA** inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX por intermédio de seu representante legal, **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. XXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **ANOAF0000XX**, instituída pelo(a) Tomada de Preços de nº **0XX/PMSC/XXXX**, que tem por objeto XXXXXXXX, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **ANOAF0000XX**, do Pregão Eletrônico nº **0XX/PMSC/XXXX**, do(a) PMSC, contendo XX páginas;
- b) Concorda que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de 01 (um) dia útil a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) PMSC em formato PDF, scaneado, para o e-mail registrodepreco@pm.sc.gov.br;
- c) Concorda que o prazo de entrega inicia-se a partir da primeira dia útil subsequente à assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **0XX/PMSC/XXXX**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, XX/XX/XXXX.

NOME DO REPRESENTANTE

Representante/Procurador

NOME DA EMPRESA XXXX LTDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

**ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/PMSC/2022
PROCESSO SGP-e 80775/2021**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS (SEP)

Contrato nº:	Vigência do Contrato:
Contratado:	
Objeto do Contrato:	
Nome do Preposto:	

Senhor Preposto do Contratado,

Pela presente, e com referência ao art. 69 da Le Federal nº 8.666/1993, concedo-lhe o prazo de (cinco) dias úteis para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDENCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL:

Observações: (Informar o período, valores em atraso, nome dos terceirizados envolvidos, protocolos de assistência técnica, dentre outros)

Aguardamos um pronunciamento formal (escrito) dessa Empresa:

Atenciosamente,

Nome do fiscal:	Matrícula:
Assinatura do Fiscal:	Data:
Assinatura do Preposto:	Data: